

**NÚCLEO DE
ENSINO EM
LINGUA
ESTRANGEIRA
(NELES)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**

TÍTULO DO PROJETO:

NÚCLEO ENSINO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – (NELES)

DESCRIÇÃO:

O NÚCLEO DE ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA EM SAÚDE (NELES) da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas/TO foi criado em outubro de 2017 e seu objetivo é oferecer o curso de língua inglesa aplicado a saúde aos trabalhadores da Rede de Atenção e Vigilância e Saúde (RAVS) vinculados a Secretaria Municipal da Saúde (SEMUS) e Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

Com sua criação, este núcleo pretende constituir-se como um espaço de ensino-aprendizagem na busca pela qualificação dos processos de comunicação e disseminação do conhecimento científico, através do desenvolvimento técnico-profissional dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS).

O NELES visa a potencialização da observação e pesquisa para os discentes e docentes dos diferentes programas e projetos vinculados à SEMUS/FESP. Promove através da contribuição para a criação e manutenção do Repositório Institucional da FESP em construção, ao que tange as produções acadêmico-científicas e também educação continuada ao ministrar cursos de extensão para professores de línguas estrangeiras, abordando temas de atualização relativos às línguas e respectivas metodologias e integrando outros núcleos já existentes voltados para a formação pedagógica.

ANEXOS:

1. Projeto - Núcleo Ensino Em Língua Estrangeira
2. Edital PES/FESP N° 004 de 25 de outubro de 2017
3. Edital PES/FESP N° 004 de 25 de outubro de 2017 – Resultado
4. Edital PES/FESP N° 005 de 09 de novembro de 2017 – Vagas Remanescentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio
Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5248 E-mail: fesppalmas@gmail.com

SENUMS FESP
Fls. 4191
[Signature]

EDITAL PES/FESP Nº 004, DE 25 outubro de 2017.

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, no uso das atribuições, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a matrícula no curso de língua estrangeira (inglês) aplicado à saúde.

1. DAS FINALIDADES

1.1 O presente edital tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de língua estrangeira (Inglês) aplicado à saúde, na modalidade presencial.

1.2 São objetivos específicos do curso:

- a) Qualificar a pesquisa científica aplicada a saúde, através da ampliação da capacidade de leitura de artigos científicos em língua estrangeira (inglês) dos profissionais de saúde;
- b) Ampliar a capacidade de articulação com instituições internacionais para o desenvolvimento científico e tecnológico;
- c) Promover o ensino de língua estrangeira (Inglês) aplicado à saúde, para os profissionais selecionados através deste edital;
- d) Realizar o nivelamento prévio através da formação de turmas específicas;
- e) Incentivar a prática das quatro habilidades: *writing, reading, listening e speaking* de uma forma dinâmica e criativa, com base em metodologias ativas para o desenvolvimento da apropriação, comunicação e difusão do conhecimento entre trabalhadores da rede de saúde municipal de Palmas/TO;

2. DAS VAGAS E TURMAS

2.1 Serão 120 (cento e vinte) vagas, distribuídas em 12 turmas com 10 discentes cada, conforme cronograma semanal (Anexo I);

2.2 Para cada turma, serão ofertadas 2 horas semanais de Inglês voltado a área da saúde, contemplando as 4 habilidades citadas no item 1.2-e;

2.3 A disposição dos horários das aulas poderá ser remanejada pela FESP, mediante a disponibilidade de vagas para cada horário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio
Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5248 E-mail: fesppalmas@gmail.com

SEMUS/FESP
Fls. 4192
AA

3. ESTRUTURA E DURAÇÃO DO CURSO

3.1 O curso de Inglês está estruturado em 5 (cinco) módulos de aprendizagem de 48 (quarenta e oito) horas cada com duração de 6 (seis) meses, totalizando 240 horas na modalidade presencial;

3.2 Os encontros presenciais serão realizados no município de Palmas –TO, em locais a serem definidos pela Fundação Escola de Saúde Pública – FESP;

3.3 A estrutura curricular do curso é voltada à apropriação, comunicação e difusão do conhecimento em saúde aplicado ao SUS.

4. DOS REQUISITOS DE ACESSO

4.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo:

a) Servidores públicos municipais que atuam no Sistema Municipal de Saúde no Município de Palmas;

b) Integrantes dos Programas e Projetos de Formação e Iniciação Científica da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas-TO;

c) Candidatos que apresentem disponibilidade de carga horária mínima para participação no curso sem comprometer a carga horária das atividades laborais e/ou do Programa de Formação e Iniciação Científica ao qual participa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de **25 à 31 de outubro de 2017**, devendo ser realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=35113.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar os seguintes documentos:

a) Carta de Intenções de até duas páginas (Fonte *Times New Roman*, Tamanho 12, Espaçamento 1,5, justificado), devendo conter a motivação pelo qual o candidato pleiteia participar do curso e de que forma o curso irá auxiliar no seu trabalho no SUS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio
Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5248 E-mail: fesppalmas@gmail.com

b) Currículo Lattes

c) Cabeçalho do contracheque e/ou Comprovante de matrícula do semestre vigente ao Programa ou Projeto de Formação e iniciação científica ao qual o candidato faz parte.

d) Declaração do candidato de que dispõe de carga horária mínima exigida para dedicação às atividades do curso.

5.3 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Do cronograma do processo seletivo:

DATA	DESCRIÇÃO
26 A 31 DE OUTUBRO DE 2017	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
03 DE NOVEMBRO DE 2017	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO
04 DE NOVEMBRO DE 2017	PERÍODO DE RECURSO
05 DE NOVEMBRO DE 2017	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
06 DE NOVEMBRO DE 2017	MATRÍCULAS
06 DE NOVEMBRO DE 2017	INICIO DAS AULAS

6.2 A seleção será composta por duas etapas, sendo:

6.2.1 PRIMEIRA ETAPA: Análise documental. De caráter eliminatório. Serão eliminados os candidatos que não possuem os critérios definidos no item 4.1.

6.2.2 SEGUNDA ETAPA: Análise da Carta de Intenções. De caráter classificatório e eliminatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio
Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5248 E-mail: fesppalmas@gmail.com

SEMUS-FESP
Fls. 4194
JA
Ad.

a) A análise da carta de intenções terá pontuação mínima de 00,00 e a máxima de 100,0 pontos. O candidato que obtiver nesta etapa nota inferior a 60,0 pontos será eliminado do processo seletivo simplificado.

b) Como critério para análise da carta de intenção, será considerado critérios de avaliação da carta de intenção, justificativa do interesse em realizar o curso, correlação do aprendizado obtido no curso com as funções desenvolvidas na FESP/SEMUS, proposta de ação após os conhecimentos obtidos (curso).

6.3 Da classificação:

6.3.1 A nota final do candidato será a média simples, composta pela somatória simples da pontuação obtida nas duas etapas (Análise documental + Análise da Carta de Intenções) dividida por 2 (dois), considerando que a pontuação máxima que poderá ser alcançada será de 100,0 (cem) pontos;

6.3.2 A classificação será definida de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos durante o processo de análise da Carta de Intenções e Currículo em ordem decrescente (da maior para a menor nota), preenchendo todas as vagas ofertadas.

6.3.3 Será classificado o dobro do número de vagas, sendo os candidatos aprovados e não classificados denominados suplentes.

6.4 DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

6.4.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no site da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas <<http://fesp.palmas.to.gov.br>>, na data provável de 03 de novembro de 2017 conforme Cronograma do Processo Seletivo, disponível no item 6.1 deste edital.

6.5 DOS RECURSOS

6.5.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação, exclusivamente através do link http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=35136

6.5.2 O recurso deverá ser impetrado de forma individual, devendo o candidato ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

6.5.3 Todos os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio
Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5248 E-mail: fesppalmas@gmail.com



6.5.4 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.5.5 A resposta ao recurso estará disponível no site da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas <<http://fesp.palmas.to.gov.br>>, a partir da data provável do dia 05 de novembro de 2017.

6.5.6 Não serão aceitos recursos via fax, postal, correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do item 6.5.1, devidamente identificados.

6.5.7 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 05 de novembro de 2017 no site da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas <<http://fesp.palmas.to.gov.br>>.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;
- b) Ser servidor efetivo com atividade docente no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde;
- c) Maior nota na carta de intenções;
- d) Maior tempo de exercício profissional;
- e) Participação em projeto ou programa de Formação e Iniciação Científica da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados deverão realizar a matrícula no dia 06 de novembro de 2016, na Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio
Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5248 E-mail: fesppalmas@gmail.com

SEMUS.FESP
Fls. 4196
DA

Palmas, situada na Av. LO-09 Quadra 405 Sul, Instituto Vinte de Maio, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

9.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada, a ser disponibilizada no ato da matrícula pela Secretaria Acadêmica;
- b) Original e cópia da cédula de identidade;
- c) Original e cópia do comprovante de vínculo junto ao Sistema Municipal de Saúde e/ou ao Projeto ou Programa de Formação e Iniciação Científica da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas-TO.

9.2 No caso de ampliação de vagas ou desistência de discentes matriculados, poderão ser convocados novos candidatos que estejam aprovados na condição de Suplente, por ordem decrescente de classificação.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 As aulas terão início na data provável de 06 de novembro de 2017, e a divulgação será efetuada no sítio eletrônico Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP): <http://fesp.palmas.to.gov.br>.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Palmas/TO e no site da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas <<http://fesp.palmas.to.gov.br>>.

11.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos;

11.4 O candidato que concorrer à vaga deve cumprir o que determina a comissão de seleção, onde prevê-se que alunos desistentes do curso devem permanecer sem direito à inscrição ao mesmo por um período de 24 meses.

11.5 O candidato será desclassificado e terá seu processo de seleção excluído se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 - Instituto Vinte de Maio
Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5248 E-mail: fesppalmas@gmail.com

SEMUS.FESP
Fls. 4197
JL

- a) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital; e,
- c) praticar plágio parcial ou total em sua Carta de Intenções.

11.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

11.7 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos que não forem aprovados, poderão ser retirados até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

11.8 Não haverá custeio de diárias, deslocamento e hospedagem para os discentes, bem como o financiamento de material didático ou oferta de bolsas de estudo.

11.9 Os discentes que por quaisquer motivo não justificado abandonar ou se ausentar de mais de 25% do curso, ficará impedido de pleitear participar de novo curso oferecido pela Escola de Saúde Pública de Palmas no período de 24 meses.

11.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Juliana Ramos Bruno
Coordenação Geral da Escola de Saúde Pública de Palmas-TO

Whisllay Maciel Bastos
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas/TO.

Nome Completo	Nota Carta de Intenção
ADRIANA KARLA DE OLIVEIRA ANDRADE GONDIM	DESCCLASSIFICADO
ALDERINA COSTA DE SOUSA	DESCCLASSIFICADO
ALEX MARTINS TOSTA	DESCCLASSIFICADO
ALICE KELLY REIS DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO
ALINE MOREIRA STIVAL	DESCCLASSIFICADO
ANA AMARILDES CARNEIRO	DESCCLASSIFICADO
ANA CLAUDIA MESQUITA VIERA DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO
ANA ZEILA DA SILVA FERREIRA	DESCCLASSIFICADO
ANDRÉIA ZANON LOPES RIBEIRO	DESCCLASSIFICADO
ANDREYSA CONTI SILVA	DESCCLASSIFICADO
CAROLINNE CARVALHO PINTO DE MACEDO	DESCCLASSIFICADO
DANIELA SIQUEIRA VIANA	DESCCLASSIFICADO
DAYENE JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO
DENISE MARIA CABRAL MARTINS	DESCCLASSIFICADO
DEYLA JORDANA DE OLIVEIRA SILVA	DESCCLASSIFICADO
DIANA LEÃO RODRIGUES FROTA	DESCCLASSIFICADO
DYNISSON CONCEIÇÃO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
EDILEUZA LIMA NUNES	DESCCLASSIFICADO
EDINEUZA DA SILVA BRANDÃO	DESCCLASSIFICADO
EVEN AMANDA ALVES DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
FABRÍCIO MARTINS FERNANDES	DESCCLASSIFICADO
FLAVIA REGINA FEITOSA MODESTO DE ABREU	DESCCLASSIFICADO
ALESSANDRO FARIAS PANTOJA	100
GECILDA REGIA RAMALHO VALE CAVALCANTE	DESCCLASSIFICADO
GEÓRGIA DE CASTRO ALVES MILHOMEM	DESCCLASSIFICADO
GISELE DE JESUS BATISTA	DESCCLASSIFICADO
GIULIANO QUEIROZ SANTIAGO	DESCCLASSIFICADO
GLAUBERSON GIUVANNUCCI PAPACOSTA	DESCCLASSIFICADO
IHAGO PARENTE LACERDA ARAUJO	DESCCLASSIFICADO
ILTON BATISTA SALGADO JUNIOR	DESCCLASSIFICADO
ISABELA MARINHO WALCACER	DESCCLASSIFICADO
ISABELLA LUCAS CAVALCANTE	DESCCLASSIFICADO
ISNAYA ALMEIDA BRANDÃO LIMA	DESCCLASSIFICADO
IZABELLA DE OLIVEIRA FEITOSA	DESCCLASSIFICADO
ALINA GONZÁLEZ TOSCANO VIANNA	100
JULIANO AGUIAR ROQUE	DESCCLASSIFICADO
KATIUSKA GOEDEL	DESCCLASSIFICADO
LAIANA PEREIRA DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO
LANA RÚBIA ROCHA DE SOUZA	DESCCLASSIFICADO
LARISSA RAIANNE PIRES ARAÚJO	DESCCLASSIFICADO
LAYANNE SANTOS CARNEIRO	DESCCLASSIFICADO
LEANDRO DA SILVA CHAVES	DESCCLASSIFICADO
LEILA BORGES DE CASTRO	DESCCLASSIFICADO
LILIAN VILELA MANCILHA	DESCCLASSIFICADO
LORENN MARTINS DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
LUDIMILA FREITAS DE SÁ SOUTO	DESCCLASSIFICADO

JULIANA SANTOS SIMÕES	100
KEYLA LIMA PEREIRA	100
KLAUREN MENDONÇA REZENDE ARANTES	100
MAURO ANTONIO COSTA MAUES	100
MEIRE LUCIA PEREIRA MARTINS	100
NIGIMA CRISTINA DE OLIVEIRA BEZERRA	100
PATRICIA FERREIRA NOMEILLINI	100
SUZANE BUCAR RESPLANDE	100
MARIANE DE MELO COSTA	60,6
VERUSKA AZEVEDO VERAS	100
VIVIANE SILVA DIAS BRITO	100
WELLINGTON GONDIM DE OLIVEIRA	100
WHISLLAY MACIEL BASTOS	100
WILSES DE SOUSA TAPAJOS JÁCOME	100
YÁSKARA DE BASTOS	100
POLLYANNA DE ULHÔA SANTOS	80
INGRIDY DIAQUELEM RAMOS SOUSA	70,7
THAYDJA RHALLINE LOPES CAMPOS	70,5
JAQUELINE XAVIER MATOS	70
WERLEM BATISTA DA SILVA SANTIAGO	70
AILLA DE MORAIS REGO	60,6
ALDEIDES FRANCISCA DA SILVA	60,6
ALESSANDRA MOREIRA SPINOLA DE CASTRO DIAS	60,6
ANA COELHO MACIEL FERREIRA	60,6
ANDRE FELIPE LOPES SILVA AIRES ARAUJO	60,6
BRUNA FERREIRA DA SILVA	60,6
CÉLIA REGINA ALVES RESENDE	60,6
DANIELE SOARES DE MORAIS	60,6
DANIELLA GONÇALVES BRITO	60,6
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI	60,6
EDUARDO REZENDE ARANTES	60,6
ELLYARA BARREIRA ALVES	60,6
EMERY FERNANDES BENTO MORAIS	60,6
FELIPE BARNABÉ BATISTA	60,6
FERNANDA CARNEIRO MARINHO NOLETO	60,6
FRANCILENE COELHO CAVALCANTE	60,6
GIOVANNA COSTA FALCÃO	60,6
IVANA FELÍCIA SOUZA DOS SANTOS	60,6
JESSICA CARVALHO NAVEGA	60,6
JULIETE SILVA OLIVEIRA	60,6
KARLLA DE SOUZA LUZ	60,6
KATARINA FONSECA FERREIRA	60,6
LUCÉLIA MARIA ABREU PEREIRA	60,6
LUCIO FERNANDO DA SILVA PIN	60,6
MARLA BORGES DE CASTRO	60,6
MARTA CARDOSO ROCHA	60,6
MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS	60,6

MARCELE OTONI NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO
MARCIA VALERIA BEZERRA CUNHA	DESCCLASSIFICADO
MARIA ANGELA DE ALMEIDA	DESCCLASSIFICADO
MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA	DESCCLASSIFICADO
MARIA JOSE HAMMER MOURA PEREIRA	DESCCLASSIFICADO
MARIA ROSANGELA BESERRA DE AMORIM	DESCCLASSIFICADO
MARIANE DE MELO COSTA	DESCCLASSIFICADO
MARTA ROMILDA SPÍNDOLA MOTA	DESCCLASSIFICADO
MILENA BOTELHO AZEVEDO LENA	DESCCLASSIFICADO
MÖNNIK EVILYN MELO COSTA	DESCCLASSIFICADO
ND SILVA LIMA	DESCCLASSIFICADO
OCLÉIA DE SOUSA RODRIGUES	DESCCLASSIFICADO
PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA	DESCCLASSIFICADO
PATRICIA NERES VALADARES	DESCCLASSIFICADO
QUELI MICHELE CORDEIRO	DESCCLASSIFICADO
RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO
RAFAEL RODRIGUES COSTA LIMA	DESCCLASSIFICADO
RAFFAELLA DA SILVA PATURY	DESCCLASSIFICADO
RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA SOUZA	DESCCLASSIFICADO
RAQUEL HOLANDA DA SILVA ALVES	DESCCLASSIFICADO
RAYANA RODRIGUES LIRA	DESCCLASSIFICADO
RITA OLIVEIRA COSTA	DESCCLASSIFICADO
RONNHGLEY DA SILVA PINHO	DESCCLASSIFICADO
ROSILDA LUIZ DE ALBUQUERQUE	DESCCLASSIFICADO
SARAH PRAXEDES ARAUJO	DESCCLASSIFICADO
SHAMYA SANTOS BENEVIDES	DESCCLASSIFICADO
SYLLENE AFONSO DE MATOS	DESCCLASSIFICADO
TATIANE DIAS CARDOSO	DESCCLASSIFICADO
TAYLANA MICHELE DA SILVA SOUSA	DESCCLASSIFICADO
VALDENE BATISTA RIOS FEITOSA	DESCCLASSIFICADO
VALÉRIA REGINA VEIGA ARANTES	DESCCLASSIFICADO
VIDAL GONZÁLEZ MATEOS JÚNIOR	DESCCLASSIFICADO
WILSON MOREIRA MOURÃO	DESCCLASSIFICADO
ANDRÉ FRANCISCO FREIRE MONTEIRO	100
ANDREZA DOMINGOS DA SILVA	100
CESAR MARTINS BARBOSA	100
CÍDIA SILVA COSTA	100
DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO	100
DHIEINE CAMINSKI	100
ÉRICA POLLYANA OLIVEIRA NUNES	100
ESTEVAM RIVELLO ALVES	100
FLAVIO VELOSO RIBEIRO	100
GILMARA APOLINÁRIO REIS	100
JANAINA FRANCO NEVES PAREDES	100
JULIANA BACOFF FLORES	100
JULIANA RIBEIRO PINTO	100

MUNIRA LOURERRAINE FERREIRA MENDES	60,6
PATRÍCIA CASTRO DOS SANTOS PÓVOA	60,6
PAULA DAYANNE LEMOS RABELO	60,6
PEDRO ALEXANDRE DA SILVA ALENCAR	60,6
RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA SOUZA	60,6
REGINA FERREIRA RODRIGUES	60,6
RENATA COLLICCHIO FEDERIGHI COSTA	60,6
SILVELY TIEMI KOJO SOUSA	60,6
WANDERSON AZEVEDO ALVES	60,6
YANARA PEREIRA TORRES	60,6
JORGE LUIZ BARBOZA DE MOURA	60
JULIANA GOBBO DE OLIVEIRA	60
KARENINA BEZERRA RODRIGUES PEGADO PONTES	60
KARINA MASCHIETTO DE LIMA ASSIS	60
LEONARDO ALVES MONTURIL	60
MARIA AMÉLIA SOUSA SILVA	60
PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA	60
ROSANE PEREIRA MEDEIROS	60
SILVANA MARQUES FILGUEIRAS TEIXEIRA	60
TELMINAYARA DOS SANTOS SOUSA	60

ANEXO I ao EDITAL PES/FESP N° 004/2017

CRONOGRAMA SEMANAL DAS TURMAS - NELES

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
8:00/10:00			G 9		G 9	G 11
10:00/12:00			G 10		G 10	G 12
14:30/15:30	G 1	G 5	G 1	G 5		
15:45/16:45	G 2	G 6	G 2	G 6		
18:30/19:30	G 3	G 7	G 3	G 7		
19:30/20:30	G 4	G 8	G 4	G 8		

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 77, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a servidora bolsista Mariana Mesquita de Oliveira Lima, matrícula nº 413019250, do Programa de Educação Permanente em Gestão de Redes de Atenção à Saúde, a partir do dia 1º de novembro de 2017.

Art. 2º DESIGNAR Cristina Legal, CPF nº 005.881.579-10, para atuar como Bolsista, junto ao Programa de Educação Permanente em Gestão de Redes de Atenção à Saúde, de acordo com a legislação vigente, com data de início de atividades a partir de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de outubro de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA INST/DSG FESP Nº 78, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Edital PES FESP nº 004, de 25 de novembro de 2017, que ofertara vagas para o curso de língua estrangeira (Inglês) aplicado à saúde, na modalidade presencial, por meio de seleção pública.

RESOLVE:

Art 1º INSTITUIR a Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo Simplificado do Curso de Língua Estrangeira (Inglês) aplicado à saúde.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções e sem direito a qualquer tipo de remuneração pelos serviços definidos nesta Portaria, compor da comissão responsável pelo processo seletivo do Curso de Língua Estrangeira (Inglês) aplicado à Saúde.

MEMBROS	MATRÍCULA/CPF
CRISTINA LEGAL	005.881.579-10
FRANCILEURA PEREIRA DA SILVA	413029896
MARIA DO SOCORRO ROCHA S. NOBRE	306631

Art 3º Compete a Comissão de Seleção, efetuar as etapas de avaliação conforme edital do Processo Seletivo, emitir julgamento mediante atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE EDITAL – EDITAL PES FESP Nº 004/2017

ESPÉCIE: Edital de Seleção de Processo Simplificado do Curso de Língua Estrangeira (Inglês) Aplicado à Saúde.

OBJETO: O presente edital tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de língua estrangeira (Inglês) aplicado à saúde, na modalidade presencial.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 26 a 31 de outubro de 2017.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO: 03 de novembro de 2017.

PERÍODO DE RECURSO: 04 de novembro de 2017.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 05 de novembro de 2017.

MATRÍCULAS: 06 de novembro de 2017.

INÍCIO DAS AULAS: 06 de novembro de 2017.

LINK PARA INSCRIÇÃO:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=35113

BASE LEGAL: Lei nº 2.014, de 17 de dezembro de 2013, que institui a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP-Palmas e adota outras providências, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

EDITAL E RESULTADO FINAL DISPONÍVEL NO LINK: <http://fesp.palmas.to.gov.br>

SIGNATÁRIOS: Whisllay Maciel Bastos – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e Juliana Ramos Bruno – Coordenadora Geral da Escola de Saúde Pública de Palmas.

Previpalmas

PORTARIA/ PREVIPALMAS/ DP/GAB Nº 094, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora Semone Vieira Garcia, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, da Lei nº 1.414/2005 em favor da servidora Semone Vieira Garcia, matrícula funcional nº 413001980, nomeada pelo Decreto de 23/09/2010, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 12/11/2010 e entrado em exercício em 17/11/2010, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Tabela I, Nível II, Referência B.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**

SEMUS FESP
Fls. 4204
JA

O processo seletivo NELES disponibilizou 120 vagas a serem preenchidas por candidatos que fazem parte do quadro de colaboradores da Saúde Municipal de Palmas – TO. Como houve vagas remanescentes, em breve será publicado um novo edital para que as mesmas sejam preenchidas, não apenas para novos candidatos, mas também para aqueles que não foram classificados na primeira oportunidade.

Atenciosamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio Palmas-
TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5248 E-mail: fesppalmas@gmail.com

SEMUS FESP
Fls. 420
M

**PES/FESP Nº 005, DE 09 NOVEMBRO DE 2017. EDITAL DE VAGAS
REMANECENTES DO PES/FESP Nº 004, DE 25 outubro de 2017.**

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, no uso das atribuições, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a matrícula no curso de língua estrangeira (inglês) aplicado à saúde.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1 O presente edital tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de língua estrangeira (Inglês) aplicado à saúde, na modalidade presencial.
- 1.2 São objetivos específicos do curso:
 - a) Qualificar a pesquisa científica aplicada a saúde, através da ampliação da capacidade de leitura de artigos científicos em língua estrangeira (inglês) dos profissionais de saúde;
 - b) Ampliar a capacidade de articulação com instituições internacionais para o desenvolvimento científico e tecnológico;
 - c) Promover o ensino de língua estrangeira (Inglês) aplicado à saúde, para os profissionais selecionados através desde edital;
 - d) Realizar o nivelamento prévio através da formação de turmas específicas;
 - e) Incentivar a prática das quatro habilidades: *writing, reading, listening e speaking* de uma forma dinâmica e criativa, com base em metodologias ativas para o desenvolvimento da apropriação, comunicação e difusão do conhecimento entre trabalhadores da rede de saúde municipal de Palmas/TO;

2. DAS VAGAS E TURMAS REMANECENTES

- 2.1 Serão 50 (cento e vinte) vagas, distribuídas em 12 turmas com 10 discentes cada, conforme cronograma semanal (Anexo I);
- 2.2 Para cada turma, serão ofertadas 2 horas semanais de Inglês voltado a área da saúde, contemplando as 4 habilidades citadas no item 1.2-e;
- 2.3 A disposição dos horários das aulas poderá ser remanejada pela FESP, mediante a disponibilidade de vagas para cada horário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio Palmas-
TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5248 E-mail: fesppalmas@gmail.com

3. ESTRUTURA E DURAÇÃO DO CURSO

- 3.1 O curso de Inglês está estruturado em 5 (cinco) módulos de aprendizagem de 48 (quarenta e oito) horas cada com duração de 6 (seis) meses, totalizando 240 horas na modalidade presencial;
- 3.2 Os encontros presenciais serão realizados no município de Palmas –TO, em locais a serem definidos pela Fundação Escola de Saúde Pública – FESP;
- 3.3 A estrutura curricular do curso é voltado a à apropriação, comunicação e difusão do conhecimento em saúde aplicado ao SUS.

4. DOS REQUISITOS DE ACESSO

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo:
 - a) Servidores públicos municipais que atuam no Sistema Municipal de Saúde no Município de Palmas;
 - b) Integrantes dos Programas e Projetos de Formação e Iniciação Científica da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas-TO;
 - c) Candidatos que apresentem disponibilidade de carga horária mínima para participação no curso sem comprometer a carga horária das atividades laborais e/ou do Programa de Formação e Iniciação Científica ao qual participa.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de **09 A 12 de NOVEMBRO de 2017**, devendo ser realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=35113.
- 5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar os seguintes documentos, todos em **PDF** :
 - a) Carta de Intenções de até duas páginas (Fonte *Times New Roman*, Tamanho 12, Espaçamento 1,5, justificado), devendo conter a motivação pelo qual o candidato pleiteia participar do curso e de que forma o curso irá auxiliar no seu trabalho no SUS;
 - b) Currículo Lattes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio Palmas-
TO - CEP: 77.015-611

Telefone: (63) 3218-5248 E-mail: fesppalmas@gmail.com

- c) Cabeçalho do contracheque e/ou Comprovante de matrícula do semestre vigente ao Programa ou Projeto de Formação e iniciação científica ao qual o candidato faz parte.
- d) Declaração do candidato de que dispõe de carga horária mínima exigida para dedicação às atividades do curso.
- 5.3 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Do cronograma do processo seletivo:

DATA	DESCRIÇÃO
09 A 12 DE NOVEMBRO DE 2017	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
14 DE NOVEMBRO DE 2017	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO
15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2017	PERÍODO DE RECURSO
17 DE NOVEMBRO DE 2017	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
20 DE NOVEMBRO DE 2017	MATRÍCULAS
20 DE NOVEMBRO DE 2017	INICIO DAS AULAS

6.2 A seleção será composta por duas etapas, sendo:

6.2.1 PRIMEIRA ETAPA: Análise documental. De caráter eliminatório. Serão eliminados os candidatos que não possuírem os critérios definidos no item 4.1.

6.2.2 SEGUNDA ETAPA: Análise da Carta de Intenções. De caráter classificatório e eliminatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio Palmas-
TO - CEP: 77.015-611

Telefone: (63) 3218-5248 E-mail: fesppalmas@gmail.com

- a) A análise da carta de intenções terá pontuação mínima de 00,00 e a máxima de 100,0 pontos. O candidato que obtiver nesta etapa nota inferior a 60,0 pontos será eliminado do processo seletivo simplificado.
- b) Como critério para análise da carta de intenção, será considerado critérios de avaliação da carta de intenção, justificativa do interesse em realizar o curso, correlação do aprendizado obtido no curso com as funções desenvolvidas na FESP/SEMUS, proposta de ação após os conhecimentos obtidos (curso).

6.3 Da classificação:

- 6.3.1 A nota final do candidato será a média simples, composta pela somatória simples da pontuação obtida nas duas etapas (Análise documental + Análise da Carta de Intenções) dividida por 2 (dois), considerando que a pontuação máxima que poderá ser alcançada será de 100,0 (cem) pontos;
- 6.3.2 A classificação será definida de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos durante o processo de análise da Carta de Intenções e Currículo em ordem decrescente (da maior para a menor nota), preenchendo todas as vagas ofertadas.
- 6.3.3 Será classificado o dobro do número de vagas, sendo os candidatos aprovados e não classificados denominados suplentes.

6.4 DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

- 6.4.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no site da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas <<http://fesp.palmas.to.gov.br>>, na data provável de 03 de novembro de 2017 conforme Cronograma do Processo Seletivo, disponível no item 6.1 deste edital.

5 DOS RECURSOS

- 5.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação, exclusivamente através do link http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=35136
- 5.2 O recurso deverá ser impetrado de forma individual, devendo o candidato ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio Palmas-
TO - CEP: 77.015-611

Telefone: (63) 3218-5248 E-mail: fesppalmas@gmail.com

- 5.3 Todos os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 5.4 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5.5 A resposta ao recurso estará disponível no site da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas <<http://fesp.palmas.to.gov.br>>, a partir da data provável do dia 05 de novembro de 2017.
- 5.6 Não serão aceitos recursos via fax, postal, correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do item 6.5.1, devidamente identificados.
- 5.7 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 05 de novembro de 2017 no site da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas <<http://fesp.palmas.to.gov.br>>.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:
- Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;
 - Ser servidor efetivo com atividade docente no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde;
 - Maior nota na carta de intenções;
 - Maior tempo de exercício profissional;
 - Participação em projeto ou programa de Formação e Iniciação Científica da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

9. DA MATRÍCULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio Palmas-
TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5248 E-mail: fesppalmas@gmail.com

9.1 Os candidatos classificados deverão realizar a matrícula no dia 06 de novembro de 2016, na Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública de Palmas, situada na Av. LO-09 Quadra 405 Sul, Instituto Vinte de Maio, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

9.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada, a ser disponibilizada no ato da matrícula pela Secretaria Acadêmica;
- b) Original e cópia da cédula de identidade;
- c) Original e cópia do comprovante de vínculo junto ao Sistema Municipal de Saúde e/ou ao Projeto ou Programa de Formação e Iniciação Científica da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas-TO.

9.2 No caso de ampliação de vagas ou desistência de discentes matriculados, poderão ser convocados novos candidatos que estejam aprovados na condição de Suplente, por ordem decrescente de classificação.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 As aulas terão início na data provável de 06 de novembro de 2017, e a divulgação será efetuada no sítio eletrônico Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP): <http://fesp.palmas.to.gov.br>.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Palmas/TO e no site da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas <<http://fesp.palmas.to.gov.br>>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio Palmas-
TO - CEP: 77.015-611

Telefone: (63) 3218-5248 E-mail: fesppalmas@gmail.com

- 11.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos;
- 11.4 O candidato que concorrer à vaga deve cumprir o que determina a comissão de seleção, onde prevê-se que alunos desistentes do curso devem permanecer sem direito à inscrição ao mesmo por um período de 24 meses.
- 11.5 O candidato será desclassificado e terá seu processo de seleção excluído se:
- a) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital; e,
 - c) praticar plágio parcial ou total em sua Carta de Intenções.
- 11.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.
- 11.7 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos que não forem aprovados, poderão ser retirados até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.
- 11.8 Não haverá custeio de diárias, deslocamento e hospedagem para os discentes, bem como o financiamento de material didático ou oferta de bolsas de estudo.
- 11.9 Os discentes que por quaisquer motivo não justificado abandonar ou se ausentar de mais de 25% do curso, ficará impedido de pleitear participar de novo curso oferecido pela Escola de Saúde Pública de Palmas no período de 24 meses.
- 11.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Juliana Ramos Bruno
Coordenação Geral da Escola de Saúde Pública de Palmas-TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio Palmas-
TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5248 E-mail: fesppalmas@gmail.com

Whislley Maciel Bastos

Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas/TO.

ANEXO I ao

EDITAL PES/FESP

Nº 004/2017

CRONOGRAMA

SEMANAL DAS

TURMAS - NELES

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
8:00/10:00			G 9		C
10:00/12:00			G 10		G
14:30/15:30	G 1	G 5	G 1	G 5	
15:45/16:45	G 2	G 6	G 2	G 6	
18:30/19:30	G 3	G 7	G 3	G 7	
19:30/20:30	G 4	G 8	G 4	G 8	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA

Nome Completo	Resultado
Adriana karla de oliveira andrade gondim	Desclassificado
Alderina costa de sousa	Classificado
Ana paula barbosa de brito ana paula	Desclassificado
Carolinne carvalho pinto de macedo	Desclassificado
Diana leão rodrigues frota	Desclassificado
Edma neri dos santos	Classificado
Francilene francilino botelho de souza alves	Desclassificado
Glauberson giuvannucci papacosta	Classificado
Isnaya almeida brandão lima	Classificado
Laiana pereira dos santos	Desclassificado
Layanne santos carneiro	Desclassificado
Lorennna martins da silva	Classificado
Maria angela de almeida	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA

Milena alves de carvalho costa	Classificado
Monnik evilyn melo costa	Classificado
Queli michele cordeiro	Desclassificado
Regina ferreira rodrigues	Desclassificado
Simone portela mendes de araujo	Desclassificado
Tatiane dias cardoso	Desclassificado
Tony ely de olvera cunha	Classificado
Vidal gonzalez mateos junior	Desclassificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Quadra 405 sul, Avenida LO 09, Lote 09
Plano Diretor Sul - Centro - CEP 77.015-611 - Edifício Instituto 20 de Maio

COMUNICADO

Todos os candidatos selecionados para o NELES (Inglês) que optaram como primeira opção os horários de segunda-feira e quarta-feira, deverão comparecer na FESP nos horários entre 14:30/15:30 ou 15:30/16:30, desta data (06/11/2017) para fins de nivelamento.

Aos que fizeram opção de outros horários como primeira escolha, comparecer nos mesmos horários citados anteriormente, nos dias 07/11/2017 (opção de terça-feira e quinta-feira), 08/11/2017 (opção de quarta-feira e sexta-feira), e no dia 09/11/2017 (opção se sábado), com o mesmo objetivo.

Informamos ainda, que os documentos para inscrição deverão ser entregues na data do nivelamento.

Palmas-TO, 06 de novembro de 2017.

Atenciosamente
Comissão de Seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio Palmas-TO - CEP: 77.015-611

Telefone: (63) 3218-5248 E-mail: fesppalmas@gmail.com

G 1	G 2	G 3	G 4	G 5	G 6	G 7
Básico A	Básico A	Básico A	Intermediate	Básico B	Intermediate B	Básico A
Felipe B. Batista	Dhieleine Caminski	Ferranda C. M. Noleto	Veruska A. Veras	Gilmara Apolinário Reis	Jaqueline X. Matos	Paula Daiane L. Rabelo
Mauro A. C. Maues	Martha A. F. Ramos	Francilene C. Cavalcante	Karla de Souza Luz	Ferranda C M Noleto	Silvana M. F Teixeira	Aldelides F. da Silva
Katarina F Ferreira	Regina F. Rodrigues	Thaydia R. L Campos	David A S Filho	Juliana G Oliveira	Pollyana U Santos	Andre F. L. S. A. Araújo
Lucelia M. A. Pereira	Telmimayara S. Souza	Bruna F. da Silva.	Giovanna C Falcão	Pedro A S Alencar	Aílla M Rego	André F F Monteiro
Katarina F Ferreira	Marla B. de Castro	Daniele S. de Morais		Nígima C O Bezerra	Juliana S Simões	Andreza D da Silva
	Karenina B. R. P Pontes	Daniela G. Brito		Klauren M R Arantes		Alessandra M S C Dias
	Ana C M Ferreira	Raimundo S B Souza		Maria Amélia Sousa Silva		Débora C V Okabatashi
		Yanara P Torres				Elyvira B Alves
		Eduardo R Arantes				Munira L F Mendes
		Rosane P Medeiros				Patrícia C S Póvoa
		Meire L P Martins				Whisslay M Bastos
		Wilises S T Jacomé				Keyla L Pereira
		Mariane M Costa				Leonardo Alves Monturil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio Palmas-TO - CEP: 77.015-611

Telefone: (63) 3218-5248 E-mail: fesppalmas@gmail.com

G 8	G 9	G 10	G 11	G 12
Intermediete B	Básico A		Básico B	Upper intermediete
Alina G. T. Vianna	Suzane B Resplande	César M Barbosa	Estevam R. Alves	Karina M. L. de Assis
Marta Cardoso Rocha	Ingridy D. R. Souza		Flávio V. Ribeiro	Yáskara de Bastos
Lucio F S Pin	Werlem B. S. Santiago		Juliana R. Pinto	
Paloma G C Moura	Renata C. F. Costa		Viviane S. D. Brito	
	Wanderson. A. Alves		Emeri Fernandes	
	Célia Regina Alves Resende		Ivana Felícia S. dos Santos	
	Cídia S Costa		Silvely Tieme K. Sousa	
	Juliete S Oliveira		Jéssica Carvalho Navega	
			Érica P. O. Nunes	
			Alessando F. Pantoja	
			Jorge L B Moura	
			Wellington G de Oliveira	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**

Todos os candidatos selecionados para o NELES (Inglês) deverão comparecer na FESP nos horários entre 08:00 e 12:00hs do dia 20/11/2017 para fins de nivelamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE DE PALMAS
NÚCLEO DE ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA EM SAÚDE

CRISTINA LEGAL

NÚCLEO DE ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA EM SAÚDE

Palmas/TO
2017

NÚCLEO DE ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA EM SAÚDE

Projeto do NÚCLEO DE ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA EM SAÚDE, instituído pela Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP N°-----, Fundação Escola de Saúde Públicaalmas/TO.

Palmas/TO

2017

SUMÁRIO

4			
1.1	Apresentação		
1.2	Justificativa		
4			
2.	Objetivos		
5			
2.1	Objetivo		Geral
5			
2.2	Objetivos		Específicos
5			
3.	Metologia		5
4.	Plano de Ação		8
4.1	Matriz	de	Planejamento
9			das
			Ações
4.2	Cronograma		
11			
5.	Orçamento		
12			
6.	Referências		
12			

1. INTRODUÇÃO

1.1 APRESENTAÇÃO

O NÚCLEO DE ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA EM SAÚDE (NELES) da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas/TO foi criado em outubro de 2017 e seu objetivo é oferecer o curso de língua inglesa aplicado a saúde aos trabalhadores da Rede de Atenção e Vigilância e Saúde (RAVS) vinculados a Secretaria Municipal da Saúde (SEMUS) e Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

Com sua criação, este núcleo pretende constituir-se como um espaço de ensino-aprendizagem na busca pela qualificação dos processos de comunicação e disseminação do conhecimento científico, através do desenvolvimento técnico-profissional dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS).

O NELES visa a potencialização da observação e pesquisa para os docentes e docentes dos diferentes programas e projetos vinculados à SEMUS/FESP. Promove através da contribuição para a criação e manutenção do Repositório Institucional da FESP em construção, ao que tange as produções acadêmico-científicas e também educação continuada ao ministrar cursos de extensão para professores de línguas estrangeiras, abordando temas de atualização relativos às línguas e respectivas metodologias e integrando outros núcleos já existentes voltados para a formação pedagógica.

1.2 JUSTIFICATIVA

Com o avanço da difusão do conhecimento em saúde, tornou-se indispensável o conhecimento de um segundo idioma, a fim de proporcionar uma boa comunicação com o mundo. Por esta razão, dominar uma segunda língua para estabelecer uma linguagem comunicativa eficiente é um fato que não se pode ignorar no âmbito da saúde e do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando-se que a Língua Inglesa é mundialmente o idioma mais falado, torna-se cada vez mais o principal parâmetro de comunicação em todos os âmbitos. A compreensão que a linguagem é uma das ferramentas de globalização e difusão do saber técnico, o domínio de uma segunda língua nos propicia o contato direto com as mais recentes produções da área da saúde, contribuindo assim com o aperfeiçoamento das práticas, bem como possibilita compartilhar os resultados das pesquisas realizadas nos programas e projetos vinculados à SEMUS/FESP.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

à Fundação Escola de Saúde Pública (FESP) de Palmas/TO, a fim de possibilitar o acesso aos mais diversos tipos de pesquisa relacionados a área da saúde, bem como propiciar a publicação dos projetos e pesquisas vinculados a FESP/SEMUS inicialmente em Língua Inglesa, vislumbrando a difusão do conhecimento em âmbito internacional

2.2 Objetivos Específicos

Promover o ensino de línguas estrangeiras, inicialmente o Inglês para os profissionais selecionados e/ou indicados pela FESP, através de formação de turmas conforme o nivelamento prévio;

Desenvolver o ensino de Inglês-técnico para os profissionais de saúde, estimulando a pesquisa aplicada à saúde, prioritariamente no SUS;

Promover supervisão e revisão de trabalhos científicos ao que tange a escrita e normas para publicação em periódicos nacionais e internacionais, promovendo a disseminação do conhecimento;

Realizar o monitoramento sistemático de pesquisas nacionais e internacionais, desenvolvendo junto à FESP indicadores para o fomento de pesquisas e difusão de conhecimento para o fortalecimento do SUS.

3. METODOLOGIA

Ao falarmos de ensino de língua estrangeira, não podemos deixar de mencionar as maneiras com que se pode obter o conhecimento da nova língua e qual a importância de analisar os métodos existentes para que ocorra a aprendizagem. Iniciando pela definição da palavra "método", Vilaça (2008) afirma que: A palavra método vem do grego métodos, uma palavra composta por meta, que denota sucessão, ordenação e hodós, que significa via, caminho. Partindo desta etimologia, é possível afirmar que o conceito de método está relacionado a um caminho que, seguido de forma ordenada, visa a chegar a certos objetivos, fins, resultados, conceitos etc. (VILAÇA. 2008, p. 75).

Em outras palavras, método seria o caminho a percorrer em busca de um objetivo, nesse caso, a aprendizagem da língua estrangeira.

Os tipos de métodos utilizados pelos professores em sala de aula têm fundamental importância para que ocorra ou não uma aprendizagem significativa para o aluno, ainda mais em aulas de língua estrangeira, que envolvem dos mais diversos conhecimentos, os quais devem auxiliar o aluno em seu dia-a-dia, não apenas em questão da língua trabalhada, mas também sobre cultura, conhecimento de mundo, etc.

Maciel (2004) traz uma informação muito interessante sobre os métodos: Os métodos de ensino/aprendizagem podem ser vistos como orientações para que o

própria visão informada pela prática diária. O professor é, de certa forma, influenciado pela sua experiência anterior como professor ou aluno de língua estrangeira.

É necessário que se acrescente, também, o papel da visão de mundo que o professor detenha, o que o leva a identificar-se mais com um método do que com outro. É possível, então, que ele demonstre um discurso mais tradicional ou, por outro lado, mais aberto a mudanças, a interações com o outro. O importante é estar disposto a uma reflexividade sobre a complexidade da sala de aula, no caso em questão, sala de aula de língua estrangeira. (MACIEL, 2004).

Com o tempo, várias metodologias foram se desenvolvendo, objetivando trazer variedade de métodos para o professor escolher e praticar em suas aulas. Leffa (1988), aborda as apresentadas em seguida.

Primeiramente, temos a "Abordagem da gramática e da tradução" (AGT), que considera a aprendizagem da segunda língua através de explicações com a língua materna. Essa metodologia tem como passos especiais para a aprendizagem a "(a) memorização prévia de uma lista de palavras, (b) conhecimento das regras necessárias para juntar essas palavras em frases e (c) exercícios de tradução e versão (tema)" (LEFFA. 1988, p. 4).

Essa abordagem não demonstra preocupação com os aspectos de pronúncia e entonação. As atividades são baseadas, principalmente, no livro-texto e não é algo tão importante o domínio oral da língua por parte do professor. O que prevalece é a gramática e as regras do idioma.

O objetivo final dessa metodologia seria o de que o aluno obtivesse o conhecimento da cultura e literatura dessa língua, acreditando-se que assim, estava aperfeiçoando o conhecimento da sua própria língua, inclusive desenvolvendo "sua inteligência e capacidade de raciocínio" (LEFFA. 1988, p. 5).

A "Abordagem Direta" (Método Direto), diferente da AGT, propõe que a segunda língua se aprende a partir da própria segunda língua, sendo que a materna não deve ser utilizada em sala de aula. Para facilitar a aprendizagem sem usar a língua materna, usam-se gestos e gravuras, assim sendo, o aluno aprende a "pensar na língua" (LEFFA. 1988, p. 6).

A habilidade que prevalece é a oralidade, podendo ser abordada também a escrita nas primeiras aulas. Essa metodologia prioriza exercícios que envolvam assuntos da vida diária do aluno, inclusive, primeiramente se desenvolve a oralidade para depois fazer atividades escritas.

A "Abordagem para a leitura" (Método da Leitura), novamente diferente da abordagem anterior, não focaliza no desenvolvimento da oralidade, acreditando que esse seja um objetivo secundário.

Assim como a AGT, o ensino dessa língua deve priorizar a cultura e literatura da língua, assim sendo, o objetivo principal desse método será o de desenvolver a habilidade

palavras o mais breve possível e quanto à pronúncia, não se dá muita ênfase, prevalecendo exercícios escritos. Sobre a gramática, aplica-se apenas o necessário para a compreensão da leitura e há atividades de tradução.

A "Abordagem audiolingual" (AAL) foi uma reedição da Abordagem Direta. Prioriza-se a língua oral, enfatizando que o aluno deve primeiramente ouvir e falar, para depois ler e escrever, da mesma maneira que ocorre com a língua materna, pois se acredita que apresentar a escrita antes da fala prejudicará na pronúncia. "O aluno só deveria ser exposto à língua escrita quando os padrões da língua oral já estivessem bem automatizados". (LEFFA. 1998, p. 12).

As gravações de falantes nativos, apresentadas aos alunos possibilitava a pronúncia correta, o que foi um importante recurso de aprendizagem. Acreditava-se que não se aprendia errando, sendo que o acerto deveria ser enfatizado pelo professor ao aluno; a aprendizagem se dava através da repetição. Acreditava-se que aprendia a língua através da prática e não de explicações.

Outra coisa enfatizada nessa abordagem é de que as diferenças da língua materna e da língua estrangeira fossem detectadas, para que o aluno não cometesse o erro por interferência da sua língua materna.

Além das abordagens discutidas até agora, aparecem vários outros métodos, porém considerados com propostas pouco convencionais para o ensino de línguas:

Sugestologia de Lozanov: O ambiente de aprendizagem deve ser agradável; o vocabulário é o aspecto linguístico mais enfatizado; as quatro habilidades são ensinadas ao mesmo tempo.

Método de Curran: método de aprendizagem focado no aluno, em que se aprende a língua através de terapia em grupo. Os alunos gravam suas falas para, no final da sessão, ouvir e fazer observações e à medida que o tempo vai passando vão aprimorando a habilidade oral.

Método silencioso de Gattegno: Nessa metodologia o professor quase não fala e o ensino da língua consiste através de pequenos bastões e gráficos coloridos, em que o aluno deve ir manipulando os bastões e consultando os gráficos.

Método de Asher: A aprendizagem se dá através de comandos emitidos pelo professor e executados pelo aluno. A ideia principal que se tem é de que se aprende melhor uma língua depois de ouvi-la e entendê-la, e a oralidade passa a se desenvolver mais tarde.

Abordagem natural: Tal metodologia busca desenvolver a aquisição da língua sem o conhecimento das regras gramaticais e o aluno deve falar naturalmente, sem a pressão do professor.

Abordagem comunicativa: A ênfase, nessa metodologia, está na comunicação, em que as atividades feitas são através de materiais autênticos, relacionados com a realidade. Pode-se falar a língua materna e as quatro habilidades são trabalhadas

aplicar tal metodologia, a fim de fazer sentido para o mesmo. O aluno é o centro e o professor está ali como orientador. Há trabalhos em grupo.

Até aqui, verificamos que as abordagens apresentadas por Leffa (1988) são variadas. Concluimos que nenhuma delas é perfeita:

Nenhuma abordagem contém toda a verdade e ninguém sabe tanto que não possa evoluir. A atitude sábia é incorporar o novo ao antigo; o maior ou menor grau de acomodação vai depender do contexto em que se encontra o professor, de sua experiência e de seu nível de conhecimento. (LEFFA, 1988, p. 26)

Tendo em vista que ao tratar do ensino de um segundo idioma é algo que não se pode ser realizado sem que haja algum método específico, mas que têm-se comprovado que nenhum dos métodos de ensino é completamente eficaz, faz-se necessário uma mesclagem de métodos que se alinhe com a necessidade de cada grupo de estudo, buscando maior excelência no resultado final.

4. PLANO DE AÇÃO

O Curso de Inglês aplicado à Saúde está estruturado em 5 (cinco) módulos de aprendizagem de 48 (quarenta e oito) horas cada com duração de 6 (seis) meses, totalizando 240 horas na modalidade presencial.

Os conteúdos serão abordados através do estudo das estruturas gramaticas, possibilitadas através de textos, músicas, enunciados e atividades práticas orais e escritas, voltadas ao uso cotidiano do idioma, para que dessa forma se torne mais palpável a apropriação do que é estudado, com a aplicabilidade prática da língua inglesa.

Para tal, os módulos serão organizados da seguinte forma:

Módulos I e II – Consistem em dar suporte das estruturas básicas da Língua Inglesa possibilitando o reconhecimento, a produção oral e escrita, a leitura e compreensão de textos e enunciados nos mais diversos contextos;

Módulos III e IV – Abordam estruturas mais complexas da Língua Inglesa, indispensáveis para qualquer tipo de produção e compreensão mais polida e rebuscada produzida no referido idioma.

Módulo V – Destina-se exclusivamente ao estudo, à apropriação, comunicação e difusão do conhecimento em saúde aplicado ao SUS.

Os encontros presenciais serão realizados no município de Palmas –TO, em locais a serem definidos pela Fundação Escola de Saúde Pública – FESP.

A estrutura curricular do curso é voltado à apropriação, comunicação e difusão do conhecimento em saúde aplicado ao SUS.

4.1 MATRIZ DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

Objetivos	(detalhada)	Parcerias	do Fazer	e fazer	NecessáriosMateriais	de Monitoramento	Metas
Objetivo 1: Promover o ensino de línguas estrangeiras inicialmente o Inglês para os profissionais selecionados e/ou indicados pela FESP, através de formação de turmas conforme o nivelamento prévio;	1. Aplicação de testes orais e escritos a fim de reconhecer, e ou identificar o nível de conhecimento de cada candidato que pleiteia uma vaga no NELES.						META 1: Desenvolver o nivelamento dos profissionais.
Desenvolver o ensino de Inglês-técnico para os profissionais de saúde, estimulando a pesquisa aplicada à saúde, prioritariamente no SUS;	Aplicar o estudo da Língua Inglesa em diferentes níveis e contextos, a fim de que o aluno tenha autonomia para realizar produções orais e escritas.						Meta 2: Realizar as aulas de inglês junto aos profissionais da FESP e Secretaria da Saúde.
Promover supervisão e revisão de trabalhos científicos ao que tange a escrita e normas para publicação em periódicos nacionais e internacionais, promovendo a disseminação do conhecimento	Orientar e adequar a escrita de trabalhos científicos realizados pelos pesquisadores da FESP/ SEMUS de acordo com a linguagem normativa da Língua Inglesa, bem como a adequação dos mesmos dentro das normas de publicações exigidas a nível internacional.						META 3: Realizar a orientação ao que tange as regras gramaticais de produção acadêmica na língua inglesa de acordo com os periódicos.
OBJETIVO 4: Realizar o monitoramento sistemático de	Buscar junto a fontes nacionais e internacionais pesquisas que						META 4: Levantamento dos periódicos de maior visibilidade

<p>pesquisas nacionais e internacionais, desenvolvem o junto à FESP indicadores para o fomento de pesquisas e difusão de conhecimento para o fortalecimento do SUS.</p>	<p>abordagens e conteúdos que venham a contribuir para o aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na FESP/SEMUS, disponibilizando as mesmas em um acervo de dados pertinentes a área da Saúde para todos os pesquisadores e colaboradores das instituições citadas.</p>					<p>em saúde pública e saúde coletiva para a adequação das publicações junto ao repositório institucional da Fundação Escola de Saúde Pública.</p>
---	--	--	--	--	--	---

4.2 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES												
Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Aplicação de testes orais e escritos a fim de reconhecer, e ou identificar o nível de conhecimento de cada candidato que pleiteia uma vaga no NELES.	X	X										
Aplicar o estudo da Língua Inglesa em diferentes níveis e contextos, a fim de que o aluno tenha autonomia para realizar produções orais e escritas.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientar e adequar a escrita de trabalhos científicos realizados pelos pesquisadores da FESP/SEMUS de acordo com a linguagem normativa da Língua Inglesa, bem como a adequação dos mesmos dentro das normas de publicações exigidas a nível internacional.						X	X	X	X	X	X	X
Buscar junto a fontes nacionais e internacionais pesquisas que contemplem abordagens e conteúdos que venham a contribuir para o aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na FESP/SEMUS, disponibilizando as mesmas em um acervo de dados pertinentes a área da Saúde para todos os pesquisadores e colaboradores das instituições						X	X	X	X	X	X	X

5. ORÇAMENTO

	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Total
Marcadores de quadro	2,00	20	40,00
Sala	0,00	01	00,00
Impressões	0,00	1500	00,00
TOTAL	-	-	40,00

* As despesas serão custeadas com recursos dos próprios pesquisadores.

6. REFERÊNCIAS

ABADÍA, Pilar Melero. **Métodos y enfoques en la enseñanza/aprendizaje del español como lengua extranjera**. 2000.

BRASIL Ministério da Educação e do Desporto Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais (PCN): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira**. Brasília: Ministério da Educação e do Desporto, 1998.

BRASIL Ministério da Educação Secretaria de Educação Básica. **Orientações curriculares para o ensino médio (OCEM)**. Brasília: Ministério da Educação, 2006.

LEFFA, Wilson J. **Metodologia de Ensino de Línguas**. 1988.

MACIEL, Katharine Dunham. **Métodos e abordagens de ensino de Língua Estrangeira e seus princípios teóricos**. Boletim Inter-cultural, v. 34, 2004.

NOVASKI, Elisa; WERNER, Maristela Pugsley. **Abordagem cultural na aula de língua estrangeira**. Abordagem cultural na aula de língua estrangeira. Acesso em junho de 2014. Disponível em: < http://www.dacex.ct.utfr.edu.br/14%20Abordagem_cultural....pdf >

VILAÇA, Márcio Luiz Corrêa. **Métodos de Ensino de Línguas Estrangeiras: fundamentos, críticas e ecletismo**, 2008. Acesso em: junho de 2014. Disponível em: < <http://publicacoes.unigranrio.edu.br/index.php/reihm/article/viewFile/43/78.Aces> >

NEUSCHRANK, Paloma. **Metodologias usadas em sala de aula (Língua Estrangeira)**, 2014. Acesso em: dezembro de 2017. Disponível em: < <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/biologia/metodologias-utilizadas-em-sala-de-aula-lingua-estrangeira/57897> >

**REDE DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
(QUALIFICA RAVS-PALMAS)**

2017

**PROGRAMA DE
QUALIFICAÇÃO
DA REDE DE
ATENÇÃO E
VIGILÂNCIA EM
SAÚDE
(QUALIFICA
RAVS)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**

SEMUS/FESP
Fls: 4232
JG

TITULO DO PROJETO:

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - (QUALIFICA-RAVS)

DESCRIÇÃO:

Instituído através da Portaria Conjunta Inst FESP/SEMUS N° 22, de 01 de junho de 2017, com a finalidade de contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (QUALIFICA-RAVS), o programa estabelece diretrizes que visam: 1. Garantir o direito à saúde, com acesso e atenção de qualidade; 2. Fortalecer a Gestão do SUS; 3. Fortalecer a Informação e Comunicação do SUS; 4. Promover a Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS; 5. Incentivar a Participação e Controle Social; 6. Promovendo a Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde.

É importante lembrar que o programa surge a partir das necessidades identificadas, com a reorganização que a rede de atenção à saúde, que seu deu através da instituição da Portaria N° 518/SEMUS/GAB, de 14 de junho de 2016, a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS).

Nesse sentido, através do programa são implementadas e práticas científicas inovadoras, que visam desenvolver estratégias que auxiliam na qualificação e aprimoramento dos diferentes pontos da rede atenção à saúde, fortalecendo as ações do SUS do município.

ANEXOS:

1. Portaria Conjunta Inst FESP/SEMUS N° 22, de 01 de junho de 2017 - Programa de Qualificação Da Rede De Atenção E Vigilância Em Saúde - (Qualifica-RAVS)
2. Exemplo de Plano de Trabalho Individual

**Objetivos**

- ❖ Melhorar minhas habilidades
- ❖ Representar minha cidade pelo mundo

Formação acadêmica

- ❖ Pós graduado em Marketing, 2009 (*comece pela cursa mais recente*)
- ❖ Bacharel em Esportes, 2004

Experiência Profissional (colocar apenas experiências relevantes ao cargo)

- ❖ Esporte Clube Osasco / Brasil – atleta profissional, boxy, 2009 – 2013
- ❖ Al Arabi / Qatar – atleta armador, rugby, 2004 – 2009

Qualificações/Habilidades

- ❖ Canhoto
- ❖ Velocidade e agilidade

Títulos Em 2015

- ❖ Nome da Competição: Campeonato Brasileiro de boxe
- Local: Palmas/TO
- Data: 25/07/2015
- Colocação: 1º COLOCADO
- Categoria: meio pesado

(pode acrescentar quantos títulos forem necessários e que possam ser comprovados)

Outros Títulos Relevantes em Anos Anteriores

- ❖ Nome da Competição: Campeonato sulamericano de boxe
- Local: Buenos Aires - Argentina
- Data: 25/04/2011
- Colocação: 3º COLOCADO
- Categoria: meio pesado

(pode acrescentar quantos títulos forem necessários e que possam ser comprovados em uma possível solicitação da comissão de habilitação documental ou pela Fundesportes)

Lesões

- ❖ Nenhuma cirurgia, em 10 anos de carreira

Idiomas

- ❖ Português – Nativo
- ❖ Inglês – Fluente

Obs.: Somente será necessária comprovação de resultados de títulos obtidos no período válido previsto em edital, porém, a comissão de habilitação documental ou Fundesportes poderá solicitar comprovação de títulos de anos anteriores.

Palmas-TO, _____ de _____ de _____

Nome do Atleta

ANEXO VII DECLARAÇÃO DA FEDERAÇÃO

DECLARAÇÃO DA FEDERAÇÃO PARA INSCRIÇÃO (Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

A FEDERAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº NÚMERO DO CNPJ, com sede em ENDEREÇO COMPLETO – CEP – MUNICÍPIO/UF, vem por meio desta, declarar para fins de inscrição, que o(a) atleta NOME DO ATLETA. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF/MF nº NÚMERO DO CPF, candidato a Bolsa de Apoio ao Atleta 2017:

1. Está regularmente registrado nesta Entidade sob o nº NÚMERO DO REGISTRO, datado de DATA DO REGISTRO;
2. É filiado à Entidade Nacional de Administração do Esporte NOME DA CONFEDERAÇÃO;
3. Está em plena atividade esportiva com treinamento característico de atleta de Rendimento.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO

ANEXO VIII FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____
MODALIDADE: _____

Ilm^o. Sr.

Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Programa Bolsa Atleta 2017.

Na qualidade de candidato no referido processo seletivo, venho recorrer da decisão que indeferiu a minha solicitação, sob os seguintes argumentos:

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal (menores)

OBSERVAÇÕES: 1 – Preencher o formulário com letra legível.

2 – Apresentar argumentações claras e concisas;

3 – Apresentar o formulário em 02 (duas) vias;

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA CONJUNTA DSG FESP/SEMUS Nº 019, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG. em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria INST SEMUS/GAB Nº 518, de 14 de junho de 2016, que institui a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS) e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR Mariane de Melo Costa, CPF nº 038.068.051-30, para atuar na Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS), como integrante do Projeto “Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 05 dias do mês de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA FESP INST Nº 40, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Institui o Grupo de Pesquisa, Extensão e Inovação em Entomologia e Zoonoses, vinculado ao Centro de Aprendizagem de Investigação e Extensão, Vigilância em Saúde – CAIEVS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Prestadores de Serviço para atender a Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, constituída pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, listados a seguir, coordenados pela primeira, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

1. Lucirene Fernandes P. Lima, matrícula nº 171321;
2. Elizete Sales Sodré, matrícula nº 413025749;
3. Terezinha de Jesus Milhan, matrícula nº 413025799;
4. Milena dos Santos Nascimento, psicóloga – CRP 23/498, matrícula nº 413019529, titular.
5. Fernanda Parreira Brito, psicóloga – CRP 23/970, matrícula nº 413021014, suplente.

Art.2º – São atribuições da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Prestadores de Serviço para atender a Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família:

I – Organizar e executar todo o processo seletivo;

II – Zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia;

III – Divulgar na Internet por meio do endereço eletrônico www.palmas.to.gov.br, sempre que necessário, retificações, normas complementares, avisos oficiais entre outros documentos que julgar necessário.

IV – Alterar algumas disposições fixadas para este Processo, divulgando retificações que se constituirão parte integrante das normas que o regulamentam.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 31 dias do mês de março do ano de 2017.

José Geraldo Melo de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria Nº 41/2017/SEDES

Dispõe sobre a instauração da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para atender o Projeto Coquelino – Convênio Federal Nº 822788/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal e de operacionalização do Projeto Coquelino – Convênio Federal Nº 822788/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agentes de Igualdade Racial;

Parágrafo Único - A Comissão será constituída por servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e 1 (um) representante das escolas municipais e estaduais contempladas, listados a seguir, presidido pelo primeiro, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

- I - Nélio Nogueira Lopes do Amaral;
- II - Sílvia Silva Siqueira;
- III - Ivaneide Teixeira do Sousa;
- IV - Gislaine Paula Teixeira;
- V - Cristina do Amaral Teixeira;
- VI - Silas Carvalho de Sousa;
- VII - Katiane Machado Gomes Barbosa;
- VIII - Valter Domingos Rezende Carvalho;
- IX - Eloiza Costa Rodrigues;
- X - Francisco Paulo Pereira Santos;

- XI - Marcela Novais Santos;
- XII - Ana Lúcia Lima Aguiar ;
- XIII - Terezinha de Jesus Milhan.

Art. 3º - São atribuições da Comissão:

I - Organizar e executar todo o processo seletivo;

II - Zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia;

III - Divulgar na Internet por meio do endereço eletrônico www.diariooficial.palmas.to.gov.br, sempre que necessário, retificações, normas complementares, avisos oficiais entre outros documentos que julgar necessário.

IV - Alterar algumas disposições fixadas para este Processo, divulgando retificações que se constituirão parte integrante das normas que o regulamentam.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP INST/DSG Nº 25, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria INST SEMUS/GAB Nº 518, de 14 de junho de 2016, que institui a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, a função de Coordenação de Campo.

Art. 2º **DESIGNAR** os profissionais abaixo para atuar como Coordenadores de Campo da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS).

NOME	TERRITÓRIO	CPF
ANA CRISTINA BARBOSA DE MENDONÇA	Xerente II	601.364.991-04
BETÂNIA MOREIRA CANGUSSU FONSECA.	Krahô I	584.739.802-63
ELLYARA BARREIRA ALVES.	Apinajé II	003.130.351-05
FRANCISCA FERREIRA PAZ	Kanela I	616.599.083-53
GISELE DE JESUS BATISTA.	Xerente I	000.283.291-71
KARINA MASCHIETTO DE LIMA ASSIS.	Krahô II	252.149.928-58
ROBERTA BARAJAS SILVA.	Apinajé I	039.033.496-07
IVÂNIA SAKAI SOUZA.	Xambioá I	825.080.035-49
VANILSON PEREIRA DA SILVA.	Javaé I	732.596.671-72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de abril de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas



2017, do servidor público municipal MANOEL RODRIGUES DE AMARANTE, matrícula funcional nº 139101, relativo ao período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2016 à 15 de fevereiro de 2017, marcadas para 01 de maio à 30 de maio de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 05 de maio de 2017.

Orlando Rangel Campos Silva
Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA CONJUNTA DSG FESP/SEMUS Nº 018, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria INST SEMUS/GAB Nº 518, de 14 de junho de 2016, que institui a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS) e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º **DESIGNAR** Bruna Frota Mourão, CPF nº 024.784.251-65, para atuar na Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS), como integrante do Grupo de Trabalho "Planejamento Situacional", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

WHISLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Fundação de Meio Ambiente


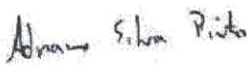
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

BOLETIM DE BALNEABILIDADE

A Prefeitura Municipal de Palmas por meio da Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA), divulga o Boletim de Balneabilidade das Praias de Palmas, o qual refere-se ao mês de abril de 2017.

Conforme a Resolução CONAMA nº 274/2000, art. 9º: aos órgãos de controle ambiental compete a aplicação desta Resolução, cabendo-lhes a divulgação das condições de balneabilidade das praias e a fiscalização para o cumprimento da legislação pertinente.

As coletas para o monitoramento da balneabilidade das praias de Palmas ocorreram nos dias 04, 10, 17, 24 e 27 de abril do corrente ano. De acordo com os resultados obtidos, todas as praias permanentes do município de Palmas apresentam condições sanitárias adequadas para a recreação de contato primário.

Balneabilidade das Praias de Palmas – TO		
Boletim nº: 04	Referência: abril/2017	Período de amostragem: 04, 10, 17, 24 e 27/04/2017.
Parâmetro: Escherichia coli (NMP/100 ml)	Técnicas: Colcult	
Praia	Resultado da balneabilidade (segundo a Resolução CONAMA nº 274/2000)	
Praia das Amos	PRÓPRIA	
Praia da Graçiosa	PRÓPRIA	
Praia do Prata	PRÓPRIA	
Praia dos Buritis	PRÓPRIA	
Praia do Caju*	---	
*A Praia do Caju está passando por revitalização e não está aberta ao público.		
CONCLUSÃO: DE ACORDO COM OS RESULTADOS ACIMA, TODAS AS PRAIAS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO APRESENTAM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A RECREAÇÃO DE CONTATO PRIMÁRIO.		
Conforme a Resolução CONAMA nº 274/2000, art. 2º - as águas doces destinadas à balneabilidade (para recreação de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias:		
<ul style="list-style-type: none"> • Própria: quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colônias no mesmo local, houver no máximo 800 Escherichia coli por 100 mililitros; • Imprópria: quando não atendidos os critérios estabelecidos para águas próprias, quando o valor obtido na última amostragem for superior a 2000 Escherichia coli ou quando existirem ocorrências que possam ocasionar risco à saúde do banhista. 		
OBSERVAÇÃO: É recomendável que seja evitado o banho nas praias em uma das ocorrências abaixo:		
<ul style="list-style-type: none"> • Incidência elevada ou anormal, na região, de enfermidades transmissíveis por vias hídricas, indicadas pelas autoridades sanitárias; • Presença de resíduos ou despejos, sólidos ou líquidos, inclusive esgotos sanitários, óleos, graxas, ou outras substâncias, capazes de oferecer risco à saúde; • Floração de algas ou outros organismos, até que comprove que não oferecem risco à saúde; • Nas semanas que forem classificadas como impróprias; 		
Art. 3º - Os trechos nas praias e dos balneários serão interditados se o órgão de controle ambiental constatar que a má qualidade das águas de recreação de contato primário justifica a medida.		
Palmas, 05 de maio de 2017.		
 Bruna Frota Mourão Gerente do Monitoramento Ambiental		 Adriano Silva Pinto Diretor de Controle Ambiental

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CLÍNICA MÉDICA ONCOLOGICA IRRADIAR LTDA, CNPJ nº 20.230.378/0001-99, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de Serviços de Radioterapia, com endereço na 501 Sul, Av. NS A, Conjunto 02, Lote 10 – Plano Diretor Sul. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GOMES E PAULINI LTDA, CNPJ nº 02.849.102/0001-22, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço na ARSO 61, Alameda 03, Q.I.P, Lote 01. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 045/2017, de 16 de maio de 2017.

Dispõe sobre a publicação do Processo Simplificado Nº 004/FCP/2017 – Seleção de candidatos para a Oficina livre de iniciação em Teatro.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Processo Simplificado Nº 004/FCP/2017, que estabelece regras de inscrição e audição de interessados em participar da Oficina livre de iniciação em Teatro para montagem do espetáculo infantil Branca de Neve e os Sete Anões.

Art. 2º O período de inscrições na seleção será de 17 a 26 de maio de 2017.

Art. 3º O regulamento completo contendo condições de participação e critérios de avaliação poderá ser acessado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP DSG Nº 43, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria INST SEMUS/GAB Nº 518, de 14 de junho de 2016, que institui a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria FESP INST/DSG nº 25, de 05 de abril de 2017, que institui no âmbito do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, a função de Coordenação de Campo.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os profissionais abaixo para atuar como **Coordenadores de Campo da Rede de Atenção e Vigilância**

em Saúde (RAVS-PALMAS).

NOME	TERRITÓRIO	CPF
EDUARDO SIL VA MOURA	Karajá I	025.290.591-01
LAYANNE SANTOS CARNEIRO	Karajá II	024.911.963-26

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0034/2017

Designa servidor para responder pela Gerência de Licenciamento Ambiental no período de gozo de férias do titular da pasta.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c a Lei 2.102 de 31 de dezembro de 2014, c/c o Ato 84-NM, de 03 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor RICARDO AZEVEDO MAMÉDIO DE SOUZA, matrícula 413.019.833, para responder pela Gerência de Licenciamento Ambiental durante o período de gozo de férias do titular Suarton Fernandes de Souza, no período concedido pela Portaria nº 033/2017, de 15/05/2017 a 28/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

Fundação Municipal da Juventude

PORTARIA/GAB/FJP/Nº 017 DE 15 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 De março de 2017.

Considerando as determinações contidas no Decreto nº 1.317, de 16 de dezembro de 2016 que dispõe sobre os procedimentos de regularização na entrega da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) perante a Administração Direta e Indireta.

Considerando os termos dos Artigos 3º e 10º do Decreto nº 1.317, de 16 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo, como responsáveis pela entrega da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), junto ao Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social

IV - Projeto aplicativo de intervenção em saúde.

Art. 4º O presente projeto será desenvolvido por grupo de trabalho designado por ato específico, nos termos da legislação que rege o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação Pelo Trabalho em Saúde e terá duração de 12 meses, orientando-se por Projeto Aplicativo de Intervenção em Saúde a ser desenvolvido pelos seus membros, aprovado e validado pela Fundação Escola de Saúde Pública.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**PORTARIA INST Nº 518/SEMUS/GAB,
DE 14 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com as atribuições delegadas à gestão municipal do SUS pelo Art. 18 da Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a necessidade da coordenação e integração do cuidado através ações e serviços centrados nas pessoas, nas famílias e na comunidade, contínuos ao longo do tempo e por meio de diferentes níveis de atenção à saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de constituir territórios de saúde no âmbito municipal, entendidos como espaços de reorganização de serviços de saúde e de planejamento compartilhado.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para regular e orientar a assistência ao usuário e a promoção da saúde, a responsabilização (accountability) e a prestação de contas aos cidadãos, essenciais ao processo de organização da Rede de Atenção à Saúde, bem como as diretrizes e estratégias para sua implementação, entre outros.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013, que instituiu a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPSSUS).

CONSIDERANDO a necessidade de formular um conjunto de políticas que visem a integração, a eficiência e a economicidade no desenvolvimento das políticas públicas de seguridade social.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS) como forma de organização do sistema municipal de saúde, que passa a ter como características definidoras o arranjo polárquico, o trabalho em equipe, a coordenação e longitudinalidade do cuidado, o uso intensivo da tecnologia de informação, o intercâmbio e a cooperação entre os diversos pontos de atenção à saúde, público ou credenciado,

buscando garantir a integralidade do cuidado.

Parágrafo Único. O objetivo da RAVS-PALMAS é promover a integração sistêmica de ações e serviços de saúde com provisão de atenção preventiva, contínua, integral, de qualidade, responsável e humanizada, bem como incrementar o desempenho do sistema, em termos de acesso, equidade, eficácia clínica, sanitária e eficiência econômica, visando a estruturação de um sistema integrado de seguridade e proteção social no município de Palmas-TO.

Art. 2º Para fins deste ato, entende-se:

I - Atenção Primária em Saúde (APS): Representa o primeiro nível de contato preferencial dos indivíduos, da família e da comunidade com o Sistema Nacional de Saúde, pelo qual os cuidados de saúde são levados o mais proximamente possível aos lugares onde pessoas vivem e trabalham, e constituem o primeiro elemento de um continuado processo de assistência à saúde. São cuidados essenciais de saúde baseados em métodos e tecnologias práticas, cientificamente bem fundamentadas e socialmente aceitáveis, colocadas ao alcance universal de indivíduos e famílias da comunidade, mediante sua plena participação a um custo que a comunidade e o país possam manter em cada fase de seu desenvolvimento, no espírito de autoconfiança e autodeterminação.

II - Educação Permanente em Saúde: Conceito pedagógico, no setor da saúde, para efetuar relações orgânicas entre ensino e as ações e serviços, e entre docência e atenção à saúde, sendo ampliado na Reforma Sanitária Brasileira para as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento institucional e controle social em saúde.

III - Educação Popular em Saúde: Processo que estabelece relações pedagógicas emergentes "de cenários e vivências de aprendizagens que articulam as subjetividades coletivas e as relações de interação que acontecem nos movimentos sociais, implicado na aproximação entre agentes formais de saúde e população" que busca desenvolver ações nos territórios de saúde visando à sensibilização, discussão, desconstrução, construção, aproximações, encontros com sujeito de novos saberes e práticas de saúde em uma relação dialógica e na socialização de experiências e atitudes reflexivas e críticas que resultem em ações coletivas e solidárias norteadas pelos princípios do "saber ouvir", "de reconhecer que ninguém está só", "desmontar a visão mágica", "de aprender/estar com outro", "de assumir a ingenuidade dos educandos", "de correr riscos e reinventar as coisas", "de começar a reaprender de novo", e "de viver pacientemente impaciente".

IV - Pontos de Atenção à Saúde: Devem ser entendidos como qualquer espaço onde se ofertam determinados serviços de saúde, de forma regular ou esporádica, por meio de uma produção singular, a exemplos dos domicílios, escolas, CMEI, centros de convivência, pontos de atenção na zona rural e demais unidades de saúde do município.

V - Território de Saúde: Base territorial para organização das ações e serviços de saúde orientados pela melhoria do acesso, da equidade, da maior satisfação dos usuários, da resolutividade e eficácia. Estes espaços refletem a riqueza e complexidade das relações humanas que neles interagem socialmente — e suas características políticas, econômicas e culturais — e significa mais do que uma população que vive dentro de determinados limites geográficos, sob abrangência delimitada a um conjunto de serviços de saúde, mas também os fatores determinantes e condicionantes que interferem na qualidade de saúde e de vida da população local.

VI - Vigilância em Saúde: Compreende a observação e análise permanentes da situação de saúde da população que se articula em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde, composta pela vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos

não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, a vigilância ambiental em saúde, a vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

VII - Territorialização: Base do trabalho do planejamento estratégico das ações e serviços de saúde orientados para a prática da vigilância em saúde, caracterizando-se por um conjunto de ações, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde.

Parágrafo Único. Os limites das divisões territoriais serão disponibilizados por meio eletrônico.

Art. 3º Fica atribuído à Atenção Primária à Saúde (APS) o papel de coordenação da atenção à saúde, o que implica todo o processo de conhecimento e relacionamento íntimo da equipe de saúde com a população adscrita, estratificada em subpopulações.

§ 1º Toda a população de responsabilidade da RAVS deve ser cadastrada no PEC/e-SUS/AB (Prontuário Eletrônico do Cidadão).

§ 2º O conhecimento da população da RAVS envolverá um processo complexo, estruturado em vários momentos com destaque para: o processo de territorialização; o cadastramento censitário das famílias; a classificação das famílias por riscos sociossanitários; a vinculação das famílias à Unidade de APS/ Equipe de Saúde da Família; a identificação de subpopulações com fatores de risco; a identificação das subpopulações com condições de saúde estratificadas por graus de riscos; e a identificação de subpopulações com condições de saúde muito complexas.

Art. 4º A RAVS terá as seguintes diretrizes e opções metodológicas:

I - Governança sistêmica que integre a APS, os pontos de atenção à saúde, os sistemas de apoio e os sistemas logísticos da rede, por meio de sistemas de informação potentes.

II - Planejamento Estratégico Situacional pautado nas necessidades individuais e coletivas, nas condições de saúde da população dinamicamente adscrita.

III - Utilização de linhas de cuidados baseadas em evidências, instituídas de forma colaborativa por equipes multiprofissionais, usuários e comunidade com ênfase no autocuidado apoiado.

IV - Uso intensivo de tecnologia de informação como meio de evitar redundâncias, disponibilizando tecnologias de registro eletrônico em saúde a todos os pontos da rede, permitindo a tomada de decisões oportunas e avaliação da eficiência das ações e serviços de saúde.

V - Territórios sanitários definidos pelos fluxos sanitários da população em busca de atenção.

VI - Participação social ativa por meio de conselhos regionais e locais de saúde com presença na governança da rede.

VII - Método Clínico Centrado na Pessoa que objetiva o estabelecimento de uma boa relação usuários, favorecendo abordagem integral, subsidiando a elaboração compartilhada de um plano de cuidados ao paciente, oportunizando a incorporação de medidas de promoção à saúde e de prevenção de doenças e propondo medidas que sejam factíveis de serem aplicadas àquele indivíduo, inserido em um contexto e que vivencia circunstâncias de vida específicas.

VIII - Clínica ampliada como ferramenta teórica e prática cuja finalidade é contribuir para uma abordagem clínica do processo saúde, do processo de adoecimento e do processo de sofrimento, que considere a singularidade do sujeito e a complexidade do processo saúde/doença, permitindo o enfrentamento da fragmentação do conhecimento e das ações de saúde e seus respectivos danos e ineficácia.

Art. 5º As ações de Vigilância em Saúde, incluindo a promoção da saúde, devem estar inseridas no cotidiano das equipes de Atenção Primária, com atribuições e responsabilidades definidas em cada território de saúde, integrando os processos de trabalho, planejamento, programação, monitoramento e avaliação dessas ações.

Parágrafo Único. A Vigilância em Saúde deverá ser ativa e de campo, estando inserida em todos os níveis de atenção à saúde, de forma ascendente, transversal e pedagógica no uso de habilidades de programação e planejamento, de maneira a organizar os serviços com ações de atenção à saúde das pessoas, aumentando-se o acesso e resolutividade da população a diferentes atividades e ações de saúde.

Art. 6º As Unidades de Saúde da Família da gestão municipal do SUS passam a ser denominadas Centro de Saúde da Comunidade (CSC) seguidas de suas denominações vigentes.

Parágrafo único. A organização e definição dos demais pontos de atenção à saúde serão definidas por regimento interno.

Art. 7º Fica a RAVS-PALMAS organizada em 8 divisões territoriais de saúde, o que inclui um território especial de saúde, que abrange a totalidade de unidades de atenção à saúde e demais pontos de atenção à saúde, incluindo:

I - Território de Saúde Canela: CSC 307 Norte, CSC 403 Norte, CSC 405 Norte, CSC 409 Norte, CSC 503 Norte e CSC 603 Norte.

II - Território de Saúde Apinajé: CSC 406 Norte, CSC 508 Norte, CSC Loiane Moreno e EACS 108 Sul.

III - Território de Saúde Xambioá: CSC 403 Sul, CSC 712 Sul e CSC 806 Sul.

IV - Território de Saúde Krahô: CSC 1103 Sul, CSC 1004 Sul, CSC 1106 Sul, CSC 1206 Sul e CSC 1304 Sul.

V - Território de Saúde Karajá: CSC Eugênio Pinheiro, CSC Aurenly II, CSC Novo Horizonte, CSC Liberdade e CSC Alto Bonito.

VI - Território de Saúde Javaé: CSC Bela Vista, CSC Santa Bárbara, CSC Setor Sul, CSC Morada do Sol, CSC Santa Fé, São João.

VII - Território de Saúde Xerente: CSC Laurides, CSC Taquari e CSC José Lúcio.

VIII - Território Especial de Saúde Pankararú: CSC Taquaruçu, CSC Mariazinha, CSC Walterly (Taquaruçu Grande), Ponto de Atendimento Rural Coqueirinho, Ponto de Atendimento Rural Sargento Walter e Ponto de Atendimento Rural Santa Terezinha.

§ 1º A capilarização e territorialização da RAVS dar-se-á por meio da organização ascendente e territorial de estruturas de trabalho integradas por meio de:

I - Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF): Cada Território de Saúde terá um NASF como referência territorial, objetivando aumentar a resolutividade e a equidade das ações e serviços de saúde dentro dos próprios territórios, configurando-se retaguarda especializada das Equipes de Saúde da Família por meio de ações clínico-assistenciais e técnico-pedagógicas individuais e coletivas.

II - Núcleos Temáticos (NT): Composto por profissionais de saúde de todos os territórios de saúde e demais pontos de atenção da RAVS-PALMAS organizado com o objetivo de estruturar as redes temáticas, a exemplo da rede de Atenção Psicossocial, a rede de Urgência e Emergência, a rede cegonha, entre outras, e as linhas de cuidados de portadores doenças crônicas e infecciosas.

III - Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTI): Composto por profissionais envolvidos no processo de gestão territorial integrada das políticas de proteção e segurança social, objetivando articular o trabalho do desenvolvimento social, econômico, da educação e da saúde com os atores sociais e arranjos institucionais formais e não formais dos territórios.

§ 2º As Equipes de Saúde da Família e de Saúde Bucal (ESF/ESB) organizarão sua agenda de trabalho de acordo com as necessidades de saúde dos territórios, com um dia de trabalho de 8 horas dividido em dois turnos, sendo 4 dias de trabalho em turnos contínuos de 6 horas, intercalados entre as equipes da Unidade, e 8 horas semanais de dedicação ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e às ações de planejamento territorial.

§ 3º O Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e seus Programas Setoriais Temáticos se constituem componente de implementação e estruturação da RAVS-PALMAS, por meio de atividades educacionais presenciais, autodirigidas e a distância.

§ 4º As atividades de planejamento e educação permanente são de participação obrigatória dos profissionais, configurando-se a ausência não justificada como falta ao trabalho, nos termos da legislação vigente.

§ 5º A RAVS compreenderá em seu escopo estratégico de ações e serviços públicos de saúde a articulação intersetorial da formulação e execução conjunta de políticas públicas de desenvolvimento social, educação, meio ambiente, segurança, previdência social de modo que os equipamentos públicos sejam otimizados para o uso e eficiência da gestão pública.

Art. 8º Os serviços de saúde se organizarão por meio de Plano de Trabalho Integrado, como um instrumento da gestão compartilhada, tendo a função de definir as linhas de cuidado, as ações e serviços de saúde de acordo às necessidades do Território, com diretrizes, metas e indicadores, todos claramente explicitados e que devem ser cumpridos dentro de prazos estabelecidos.

Parágrafo Único. Os Planos de Trabalho Integrados deverão ser construídos pelos trabalhadores da saúde em integração com a comunidade, de acordo aos princípios e diretrizes do SUS.

Art. 9º A RAVS-PALMAS disporá de um Sistema Municipal de Regulação, Controle e Avaliação (SISREG-Palmas) como estratégia de garantir a resolutividade das ações e serviços de saúde por meio de um sistema de referência e contrarreferência dinâmico, direto, ascendente, integrado, territorializado e focado na garantia da organização da continuidade do cuidado do paciente nos diversos pontos de atenção à saúde.

Art. 10º O SISREG-Palmas se organizará em três níveis de regulação:

I - Autorregulação territorial: Desempenhada pela relação direta, síncrona (serviços de segunda opinião formativa on-line e via telefone), assíncrona (sistema web de segunda opinião formativa com prazo de 72 horas de resposta), presencial (discussão presencial de casos entre as equipes multiprofissionais) ou a distância entre os profissionais dos diversos níveis de atenção à saúde.

II - Regulação Macrorregional: Realizada por um conjunto de profissionais reguladores destinados a atender cada macrorregião por meio de sistema eletrônico de regulação.

III - Regulação Municipal: Destinada a atender a regulação de procedimentos pactuados no âmbito da Comissão Intergestora Bipartite (CIB) e dos procedimentos de referência municipal não regionalizados.

§ 1º Ficam obrigados os profissionais de saúde a registrarem nos respectivos instrumentos de registro eletrônico em saúde disponibilizados, todos os atos realizados nas ações e serviços de saúde realizados.

2º A não finalização ou falta de registro eletrônico adequado dos atos praticados pelos profissionais de saúde é considerada falta, sob pena de instauração de devido processo administrativo.

§ 3º O uso de abreviaturas somente será permitido de acordo a normas e convenções instituídas.

Art. 11 Cada território de saúde deverá organizar um Conselho Regional de Saúde (CRS).

§ 1º Deverá ser apresentado trimestralmente ao CRS relatório de ações e serviços de saúde desenvolvidos no período no respectivo território.

§ 2º O CRS deverá fortalecer a gestão compartilhada entre trabalhadores e comunidades, tendo os territórios de saúde como espaços de formulação de políticas públicas, assegurando a participação popular no planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e estratégias para a implementação da RAVS-Palmas.

§ 3º A partir da organização territorial, os CRS's devem favorecer o reconhecimento e a valorização das culturas populares, especialmente das várias expressões da arte, como componentes essenciais das práticas de cuidado, gestão, formação, controle social e práticas educativas em saúde; por meio da participação dos movimentos sociais e populares, dos coletivos de articulação social e das redes solidárias de cuidado e promoção da saúde, na perspectiva da mobilização popular em defesa do direito universal à saúde

Art. 12 Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

JAMIL CARLOS CAETANO
Diretor Executivo do Fundo Municipal da Saúde

JETRO SANTOS MARTINS
Diretor de Atenção Secundária em Saúde

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NIGIMA CRISTINA DE OLIVEIRA BEZERRA
Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Executivo da Saúde

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 531/2016/GAB/SEMUS,
DE 17 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Ato nº 405 – NM e Ato nº 415-RET; em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, considerando o processo nº 2016017245.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a portaria abaixo descrita, na parte em que concede Progressão Vertical ao servidor ROBSON DANTE GONZAGA SANTANA ocupante do AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula funcional nº 330841.

PORTARIA Nº 365/2016/GAB/SEMUS, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMUS/FESP
 Fis. 424L
 30

na reunião anterior; 6 – informes. A reunião foi coordenada pela representante da Fundação Cultural de Palmas, Luciane de Marque, que deu início dando as boas vindas a todos os presentes e aos novos membros do grupo gestor, falou sobre o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU que integram num mesmo espaço programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e de inclusão digital para promover a cidadania em áreas de alta vulnerabilidade social. Continuando, explicou que a gestão do CEU é compartilhada entre a prefeitura e a comunidade, ficando encarregada de conceber o uso e programação dos espaços. Outro ponto citado por Luciane de Marque foi a importância de debatermos o Regimento Interno e, desta forma, regulamentamos o grupo gestor. Em sequência, todos os presentes fizeram uma breve apresentação e se colocaram a disposição de contribuir com o CEU. Após apresentação, Luciane de Marque relatou que há três reuniões do grupo gestor já vinha sendo apresentado e debatido o esboço do regimento interno, novamente foi lido item por item do regimento, que foi aprovado por unanimidade. Ficou acordado por todos os membros do grupo gestor: "Que o presidente eleito agora deverá terminar o mandato junto com o mandato do grupo gestor e que o mesmo poderia colocar o nome à disposição de uma futura reeleição, conforme previsto no Regimento Interno". Dando continuidade, outro ponto explicado para todos, conforme regimento interno, é que o presidente executivo do grupo gestor seria o mais votado pelos membros, que o vice seria o segundo mais votado e o secretário(a) geral seria escolhido pelos membros governamentais, ficando o cargo de secretário(a) geral nato do governo. Aprovado o Regimento Interno e dando sequência a pauta da reunião foi realizado o processo de eleição, o membro Marcelo Martins da Conceição colocou seu nome para disputar a presidência, o Adriano Pereira disse que até o presente momento tinha a intenção de se candidatar ao cargo de presidente, porém por questões de força maior abria mão de sua candidatura, na ocasião ele pediu para ser desligado do grupo gestor e que poderia convocar o seu suplente para assumir a vaga, Walter Rodrigues Alves sugeriu o nome de Lindaura Ribeiro Monteiro como candidata, portanto a primeira eleição do grupo gestor do CEU será disputada por Marcelo Martins da Conceição e Lindaura Ribeiro Monteiro. Dando continuidade ao processo foi dado início a votação, cada membro titular presente votou (voto secreto) ficando o seguinte resultado: Marcelo Martins da Conceição com dez votos válidos e Lindaura Ribeiro Monteiro com dois votos válidos, sendo proclamado e validado o seguinte resultado: Marcelo Martins da Conceição como PRESIDENTE e Lindaura Ribeiro Monteiro como VICE-PRESIDENTE e Ivonete Silva do Nascimento como SECRETÁRIA GERAL. Após resultado Adriana Alencar pediu a palavra e lembrou ao presidente eleito que ele assumiu um compromisso e que deverá levar adiante o PROJETO CEU, respeitando toda normativa/legislação e junto com todos buscar parcerias, melhorias e aproximando mais a comunidade do CEU. Em seguida Walter Rodrigues disse que o presidente deverá lembrar sempre que ele não está sozinho e deverá atuar suas ações em comum acordo com a maioria do grupo gestor. O presidente eleito disse que sempre estará junto com todos, respeitando o que for definido pela maioria ou unanimidade do grupo gestor, agradeceu o voto de confiança de todos e se comprometeu em honrar com trabalho e dedicação cada voto recebido. Dando continuidade a pauta Ivonete Silva do Nascimento apresentou as demandas de utilização dos espaços físicos do CEU: 1 – Ofício Nº 001/2017, de 26 de maio de 2017, onde o GRUPO DE SKATE pediu os horários de Terça a Sexta-feira, das 17h-19h (APROVADO) e o pedido do grupo de Capoeira Nago solicitando os seguintes horários: Segunda-feira, das 18h as 20h30; Quarta-feira, das 18h-20h30 e Quinta-feira, das 19h30-21h30 (APROVADO). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às vinte horas e trinta minutos, e eu, Ivamberto da Silva de Lemos, servidor público municipal, lavrei a presente ata que após lida, será assinada por todos os presentes. Palmas, 06 de junho de 2017.

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA CONJUNTA DSG FESP/SEMUS Nº 21, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria INST SEMUS/GAB Nº 518, de 14 de junho de 2016, que institui a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Tony Ely de Oliveira Cunha, CPF nº 334.832.722-91, para atuar na Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS), como integrante do Projeto "Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de junho de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
 Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
 Secretário da Saúde

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 026, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular do contrato nº 011/2017, referente ao Processo nº 2017016613, que versa sobre

contados desde a assinatura e publicação do extrato deste no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do convênio MTE 030/2013, SINCOV 783056/2013 e subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2016071213, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

FISCAL DO CONTRATO: Titular: SÔNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS

Suplente: ELIANE CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA

RECURSOS: Dotação Orçamentária: Órgão: 03 Unidade: 2600 Funcional: 23.332.0308.5074 Natureza Despesa: 3.3.90.36 ficha: 20175199, Sub- item: 600, sendo que para o exercício de 2017 foi empenhado o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais)obedecendo o princípio da anualidade, Empenho nº 15104

DATA DE ASSINATURA : 14 de Agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico E Emprego neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento econômico e Emprego o Senhor KARIELLO SOUSA COELHO, Secretário, CPF 625.425.831-53, bem como BRUNA COELHO RODRIGUES. Brasileira, CPF: 038.993.981-14

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2017

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

CONTRATADA: DANIEL BARBOSA DOS SANTOS

OBJETO: prestação de serviços pelo (a) contratado (a) como Agente de Desenvolvimento Comunitário do Projeto Desenvolve Palmas: Promovendo o Desenvolvimento Sociocomunitário de Palmas

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses contados desde a assinatura e publicação do extrato deste no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do convênio MTE 030/2013, SINCOV 783056/2013 e subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2016071214, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

FISCAL DO CONTRATO: Titular: SÔNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS

Suplente: ELIANE CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA

RECURSOS: Dotação Orçamentária: Órgão: 03 Unidade: 2600 Funcional: 23.332.0308.5074 Natureza Despesa: 3.3.90.36 ficha: 20175199, Sub- item: 600, sendo que para o exercício de 2017 foi empenhado o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) obedecendo o Princípio da Anualidade, Empenho nº 15103.

DATA DE ASSINATURA : 14 de Agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico E Emprego neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento econômico e Emprego o Senhor KARIELLO SOUSA COELHO, Secretário, CPF 625.425.831-53, bem como DANIEL BARBOSA DOS SANTOS. Brasileiro, CPF: 888.234.311-15

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 55 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16

de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Parecer Orçamentário favorável pela disponibilidade orçamentária, emitido pela Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa, por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ceci Gonçalves Dias, CPF nº 422.699.386-15, para atuar como Bolsista Trainee no Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), de acordo com a legislação vigente, com data de início de atividades a partir do dia 03 de julho de 2017.

Art. 2º DESIGNAR Ana Luisa Galindo Bezerra, CPF nº 900.448.601-10, para atuar como Bolsista Trainee no Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), de acordo com a legislação vigente, com data de início de atividades a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Fundação Municipal da Juventude

PORTARIA/FJP/ Nº 31, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação do cadastro de reserva do processo de concessão do Cartão de Estudante, para o segundo semestre do ano de 2017.

A Fundação Municipal da Juventude, através da Comissão Examinadora do processo de concessão do "Cartão do Estudante", no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 1º da Portaria /FJP/ nº 02, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de n.º1.694 e mediante Resultado Final da Seleção do Edital n.º 001/2017, programa "Valorizando o Estudante", publicado no Diário Oficial do Município de n.º 1.722, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tomar pública a convocação do Cadastro de Reserva do processo de concessão do "Cartão do Estudante", 2º semestre de 2017 os seguintes beneficiários:

Vanesse Rodrigues da Silva
Hiana Caroline Gomes de Souza
Rita de Cassia Gomes da Silva
Beatriz Ribeiro de Sousa
Victoria Hassana Santos Maria
Denis Souza Cruz
Felipe Pinto da Lima
Niwan Lopes Cruz
Maria Carolina Araújo da Silva Fontenele
Fabiano Silva Vieira
Auricete Pereira de Oliveira
Eliemary Pereira de Oliveira
Luzângela Pereira de Oliveira
Mirandy Leal de Castro Cevalho
Caroline Costa

Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer Orçamentário favorável pela disponibilidade orçamentária, emitido pela Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa, por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Vander Márcio Fernandes Barroso, CPF nº 008.608.651-00, para atuar como Pesquisador Multiprofissional no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 63 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Parecer Orçamentário favorável pela disponibilidade orçamentária, emitido pela Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa, por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Kathy Mauricia Germaine Menten, CPF nº 701.326.981-61, para atuar como Bolsista Trainee no Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA DSG FESP Nº 51, DE 28 DE JULHO DE 2017.

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas torna pública a retificação da Portaria DSG FESP Nº 51, de 28 de julho de 2017, republicado no Diário Oficial nº 1.812, de 07 de agosto de 2017, pág. 13 e 14, que designa os membros do Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO" e dá outras providências, de acordo com a legislação vigente.

Onde se lê:
RENATA FERREIRA PACHECO 002.042.461-21

Leia-se:
RENATA PACHECO FERREIRA 002.042.461-21

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 28 dias do mês de agosto de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Instituto de Planejamento Urbano de Palmas

PORTARIA N.º 18/2017 - GAB/IPUP

Concessão de férias de servidor lotado no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere o ATO Nº 421 – NM, publicado no Diário Oficial do Município 1.477 ANO VII , aos 06 dias de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 11 (onze) dias restantes de férias ao servidor LAUDELINO ABRUNHOSA RESENDE SOUZA matrícula funcional nº 159911, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto lotado neste Instituto, no período compreendido de 19/08/2017 a 29/08/2017 relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, referente a direito temporariamente suspenso por essencial interesse do serviço público, através da PORTARIA Nº 27/2016 - GAB/IPUP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/08/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPUP, aos 28 dias do mês de agosto de 2017.

EPHIM SHLUGER
Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Palmas

EXTRATO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 115/2016 –ATA 060/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS - IPUP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Certame: Pregão Eletrônico nº 115/2016

Ata de Registro de Preços nº 060/2016

Validade da Ata: Até o dia 21/12/2017

Órgão Aderente: Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas - IPUP

Processo de Adesão: 2017033409

Empresa: KRP Consultoria em Tecnologia da Informação - EPP				CNPJ: 08.990.948/0001-43	
Item	Und	Ord	Especificações	Valor Unit	Valor total
03	UND	01	<p>Servidor de dados storage de 24 TB Storage Dell PowerVault NX3230</p> <p>Especificações do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Trilhos estéticos para acomodar o servidor no Rack; - Processador: Intel® Xeon® E5-2630 v3, 2.4GHz, 20M Cache, 8C/ 16T; - Memória: de 32GB; - Microsoft Windows Storage Server 2012 R2 Standard Edition; - Controladora RAID PERC H730, 1GB NV Cache; Cache - (6) Discos SATA 4TB 7.2K RPM, 3.5m Hot-plug; - Hot-plug Power Supply 750W, - (2) Cabo de força NEMA 5-15P para C13 Wall Plug, 3 metros; - Rede Broadcom 5720 Quatro portas 1Gb Network; - Garantia: 1 (um) ano com atendimento no local. 	54.480,00	54.480,00
Valor total:				54.480,00	54.480,00

Empresa: Meu Micro Com. Atac. Imp. E Exp. De Produtos de Informática Ltda				CNPJ: 08.777.240/0001-09	
Item	Und	Ord	Especificações	Valor Unit	Valor total
04	UND	03	<p>NOTEBOOK MARCA LENOVO MODELO THINKPAD L140 Processador Core i5, 8GB, 500GB HD, TELA 14, COM MALETA, Placa Mãe e Microprocessador Processador de núcleo duplo e 4 cabeças de leitura, com frequência inicial de no mínimo processamento de 2,2 GHz por núcleo, tendo que atingir em frequência máxima a velocidade de 2,7 GHz, com cache L2 total de no mínimo 4MB e frequência de barramento de no mínimo 1333 MHz, tendo 2 canais de memória. Conjunto de instruções de 64 Bit 8GB de Memória SDRAM DDR3 frequência mínima 1333 MHz, expansível a 16 GB. Conectores: 01 USB 3.0, 02 USB 2.0, 01 RJ-45; 01 Microphone (entrada), 01 Fone de ouvido (saída); 01 Saída VGA para Monitor Externo; 01 Conector Bateria; Unidades de Armazenamento HD 500 GB nominal, Sistema de proteção de dados: redução da transmissão de impactos e vibração ao disco rígido, durante o uso normal; Unidade de DVD/RW integrada ao equipamento.</p>	5.160,00	15.540,00

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**PORTARIA CONJUNTA INST FESP/SEMUS Nº 22,
DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria INST 518/SEMUS/GAB, de 14 de junho de 2016, que instituiu a Instituir a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS), a qual objetiva promover a integração sistêmica de ações e serviços de saúde com provisão de atenção preventiva, contínua, integral, de qualidade, responsável e humanizada, bem como incrementar o desempenho do sistema, em termos de acesso, equidade, eficácia clínica, sanitária e eficiência econômica, visando a estruturação de um sistema integrado de seguridade e proteção social no município de Palmas-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), que tem por finalidade contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde.

Art. 2º O Programa Qualifica-RAVS terá as seguintes diretrizes e objetivos:

I - Diretriz 1 - Garantir o direito à saúde, com acesso e atenção de qualidade:

a) Objetivo 1.1 - Ampliar e qualificar o acesso às ações e serviços de saúde, com ênfase na integralidade, equidade, humanização e justiça social, considerando as redes temáticas e demais políticas de atenção e vigilância em saúde, bem como os determinantes sociais de saúde nos territórios;

b) Objetivo 1.2 - Elaborar linhas de cuidado de forma participativa e baseadas em evidências, com ênfase no autocuidado apoiado, visando a organização do fluxo dos indivíduos e de um sistema de referência e contrarreferência dinâmico, direto, ascendente, integrado, territorializado e focado na garantia da continuidade do cuidado do usuário nos diversos pontos de atenção à saúde;

c) Objetivo 1.3 - Organizar a estrutura assistencial, segundo as condições de saúde (crônicas e agudas) e a resposta social a essas condições pelo sistema de atenção à saúde;

d) Objetivo 1.4 - Implementar a Gestão da Clínica oportunizando a incorporação de medidas de promoção, prevenção e reabilitação por meio de abordagem clínica do processo de produção do cuidado;

e) Objetivo 1.5 - Garantir a efetivação das políticas públicas de saúde, por meio do cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade;

f) Objetivo 1.6 - Promover o acesso seguro e uso racional de medicamentos, otimizando a farmacoterapia a partir de práticas clínicas tradicionais, integrativas e complementares no âmbito dos serviços de saúde da RAVS;

g) Objetivo 1.7 - Fortalecer as ações de vigilância ambiental, epidemiológica, sanitária e da saúde do trabalhador, de forma integrada, garantindo sua articulação com as demais ações da RAVS;

h) Objetivo 1.8 - Garantir maior efetividade dos sistemas de apoio e de sistemas logísticos da RAVS;

i) Objetivo 1.9 - Aprimorar o marco regulatório da saúde garantindo o acesso e a qualidade na atenção à saúde e os direitos do cidadão/usuário.

II - Diretriz 2 - Fortalecer a Gestão do SUS

a) Objetivo 2.1 - Qualificar a gestão orçamentária e financeira (financiamento, captação de recursos, investimentos e custeio), a indução dos resultados e a transparência da informação por meio da modernização administrativa/tecnológica;

b) Objetivo 2.2 - Fortalecer a gestão compartilhada com os entes federados, considerando suas respectivas responsabilidades, por meio dos instrumentos de gestão e contratualização do SUS;

d) Objetivo 2.3 - Inovar os processos de trabalho nos serviços, visando o incremento da eficiência e economicidade das ações de saúde;

f) Objetivo 2.4 - Implementar o Planejamento Estratégico Situacional, Integrado e participativo como ferramenta de gestão para acompanhamento, monitoramento e avaliação de processos e serviços;

g) Objetivo 2.5 - Qualificar os processos de gerenciamento da logística para prover insumos, materiais, equipamentos e mobiliário necessários ao desenvolvimento das ações de saúde;

h) Objetivo 2.6 - Qualificar a gestão da Secretaria Municipal da Saúde (SEMUS) em relação aos prestadores de serviços complementares (empresas, instituições públicas e/ou privadas), por meio de processos de contratualização, avaliação e monitoramento;

i) Objetivo 2.7 - Promover contratualização de ações, metas, indicadores e rotinas de reorientação de práticas junto aos servidores da gestão municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) de acordo com as especificidades e responsabilidades de cada serviço;

j) Objetivo 2.8 - Implantar programa de Trainee como estratégia de qualificação profissional para o desenvolvimento de lideranças, com ênfase na gestão em saúde.

III - Diretriz 3 - Informação e Comunicação do SUS

a) Objetivo 3.1 - Fomentar a consolidação de uma narrativa contra hegemônica e da valorização do SUS como política de Estado, por meio de estratégias de comunicação;

b) Objetivo 3.2 - Produzir conteúdo e criar canais de comunicação que valorizem as ações e os resultados obtidos pelo SUS, buscando aproximar a população dos serviços oferecidos, por meio da democratização da informação;

c) Objetivo 3.3 - Registrar e produzir material de comunicação a partir do diagnóstico e análise da situação de saúde nos territórios;

d) Objetivo 3.4 - Lançar as bases de um sistema comum de comunicação em rede para compartilhamento de informações e experiências em saúde pública, bem como de experiências exitosas no SUS;

e) Objetivo 3.5 - Articular a rede de comunicadores sociais em saúde, vinculando instituições públicas e privadas, na construção da TV Web Educação & Saúde do SUS.

IV - Diretriz 4 - Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS

a) Objetivo 4.1 Garantir infraestrutura tecnológica e o desenvolvimento de sistemas de informação locais potentes e integrados que subsidiem a tomada de decisões oportunas e a avaliação da eficiência das ações e serviços de saúde nos diversos níveis de gestão da RAVS;

b) Objetivo 4.2 - Promover a produção e a disseminação do conhecimento científico e tecnológico, de análises de situação de saúde e da inovação em saúde, contribuindo para a sustentabilidade do SUS;

c) Objetivo 4.3 - Desenvolver estratégias que visem aperfeiçoar o ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos, assim como a agregação de novas funcionalidades ou características, que possam resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho aos serviços e ações em saúde.

V - Diretriz 5 - Participação e Controle Social

a) Objetivo 5.1 - Fortalecer as instâncias de controle social e espaços de participação popular, ampliando os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã;

b) Objetivo 5.2 - Garantir a participação social por meio de conselho municipal, conselhos regionais e locais de saúde;

c) Objetivo 5.3 Garantir a formação para os conselheiros, população e para os trabalhadores sobre controle social.

Diretriz 6 - Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde

a) Objetivo 6.1 - Fortalecer o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS) por meio do monitoramento e avaliação dos processos educacionais, e seu impacto junto às ações e serviços de saúde, possibilitando a consolidação da Educação Permanente como um dos eixos estruturantes da RAVS;

b) Objetivo 6.2 - Implementar e monitorar indicadores de desempenho na Secretaria Municipal da Saúde, bem como qualificar pessoas para a gestão orientada para resultados.

c) Objetivo 6.3 - Sistematizar o uso de informações quanto ao perfil profissional na adequada alocação de profissionais para potencializar o desenvolvimento do trabalho;

d) Objetivo 6.4 - Fortalecer a Mesa de Negociação Permanente do SUS como espaço de democratização das relações de trabalho.

Art. 3º O Programa Qualifica-RAVS será conduzido por coletivos de coordenação e operação, sendo:

- I - Grupo Gestor;
- II - Grupo Condutor;
- III - Grupos Programáticos.

Parágrafo Único: Durante o desenvolvimento das atividades dos grupos de trabalho, serão desenvolvidos Fóruns Temáticos, de modo a garantir a ampla discussão dos Planos de Trabalho junto aos trabalhadores do SUS e do controle social.

Art. 4º Os respectivos grupos desenvolverão Planos Operacionais de Pesquisa Aplicada ao SUS, utilizando indicadores e dados epidemiológicos produzidos pelos serviços, viabilizando a priorização de linhas para o desenvolvimento científico e tecnológico, devendo compreender:

- I - Monitoramento e Avaliação da resolutividade das ações da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde;
- II - Organização de seminários, encontros, oficinas, cursos presenciais e/ou por meio de plataforma de ensino a distância;

IV - Desenvolvimento e avaliação dos processos de investigação e inovação em Gestão, Atenção, Educação e Vigilância em Saúde;

V - Construção de linhas guia, protocolos e fluxos para ampliar a resolutividade das ações;

VI - Orientação, baseados em evidências científicas, das ações de educação permanente em saúde dos profissionais no âmbito da gestão municipal do SUS;

VII - Produção de material para o "Observatório Social e da Saúde" e "Sala de Situação de Saúde" da gestão municipal do SUS;

VIII - Subsídio à elaboração do Plano Municipal de Saúde e demais instrumentos de gestão e orçamentários, participando da definição de metas, indicadores e ações;

IX - Estabelecimento de parcerias de natureza técnica e científica com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

X - Realização de atividades docente-assistenciais nos diversos pontos de atenção à saúde nos termos do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e de estruturação da RAVS-Palmas.

Art. 5º A composição dos Projetos e Grupos serão definidos por ato específico, nos termos da legislação que rege o Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
E GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao primeiro dia do mês de junho de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública
NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA DSG FESP Nº 48, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Parecer Orçamentário favorável pela disponibilidade orçamentária, emitido pela Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa, por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS), como integrante do Projeto "Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde", de acordo com a legislação vigente.

NOME	MODALIDADE	CPF
MARCO ANTÔNIO BRAGANÇA DE MATOS	BOLSA DE DESENVOLVIMENTO	647.327.036-16
WAGNER EULGÊNIO ELIAS	CIENTIFICO APLICADO À SAÚDE	026.153.816-39

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de junho de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 67, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016, que reestrutura o “Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas”, no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o Extrato de Edital - CHAMADA PMEPS/NuPEC Nº - 003/2017, com o objeto da seleção de profissionais médicos com ou sem vínculo com o serviço público municipal do município de Palmas-TO, para compor o Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas (NuPEC), publicado no Diário Oficial de Palmas nº 1.801, de 21 de julho de 2017, pagina nº 23.

CONSIDERANDO o Parecer Orçamentário favorável pela disponibilidade orçamentária, emitido pela Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa, por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO a adesão dos médicos especialistas abaixo, ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, com vinculação ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.

Nº da Adesão	NOME	MATRICULA / CPF	DATA DA ADESAO
105	DIEGO JHONNY LOPES	413018735	01/09/2017
107	LAURA BARBOSA DE OLIVEIRA	413025412	01/09/2017
108	TAYENNE PEREIRA CARDOSO FRAZÃO	413023771	01/09/2017
109	ELVIRA MARGA FERNANDO PEREIRA	156831	01/09/2017
110	CLÁUDIO MEDJIG DE SOUSA CRAVO	116.086.710-80	01/09/2017
111	JOSE CARLOS BERTO	072.943.468-01	01/09/2017
112	VALESCA BOTEELHO	156971	01/09/2017
113	JALES DE ALCANTARA PANIAGO	318491	01/09/2017
114	ALESSANDRA SCHIAVINATO BIANCHI DAUD	220.793.166-42	01/09/2017
115	NAYARA COSTA CAVALCANTE	018.399.311-68	01/09/2017
116	CLAUDISON TEIXEIRA DA SILVA	306911	01/09/2017
117	RENATO PEREIRA DA ROCHA	300541	01/09/2017
118	MARCO TULLIO CHATER VIEGAS	090.835.677-62	01/09/2017
119	MARCOS RODRIGUES SOUSA	849.148.831-91	01/09/2017
120	MARCELIA OLIVEIRA MASCARENHAS	020.784.741-00	02/09/2017
121	ELVIRA MARIA BERTGES	862.154.006-10	02/09/2017
122	ALLETHEA ROBERTHA SOUSA E SILVA	662.031.962-34	02/09/2017
123	RAFAELA ALVES MORAIS	715.621.681-34	02/09/2017
124	ADELMO ARES NEGRE	042.995.016-08	02/09/2017
125	FAUSTER BALESTRA	005.045.402-87	02/09/2017
126	WÉRIKA FERNANDES DE LIMA	987.094.291-15	02/09/2017
127	CARLOS ALBERTO RANGEARO PERES	595.646.406-00	02/09/2017
128	SANDRO ALEX ARAUJO DOS SANTOS	615.897.872-34	03/09/2017
129	ATIL JOSÉ DE SOUZA	125.045.211-20	03/09/2017

130	ANDRÉ LUIZ PEREIRA	075.109.827-23	03/09/2017
131	MARIA DE FÁTIMA CARVALHAL MARTINS	197.038.303-82	07/09/2017
132	REJANE COSTA DE SOUSA	305781	11/09/2017
133	JÓÃO ALVES MAGALHÃES NETO	309561	11/09/2017
134	MARCELO SILVA CABRAL	011.839.191-70	14/09/2017
135	LAISA NOLASCO MEDBROS	013.249.471-63	14/09/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 68, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer Orçamentário favorável pela disponibilidade orçamentária, emitido pela Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa, por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo, para atuar como Pesquisador Multiprofissional no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	MODALIDADE	MATRÍCULA
MAIARA TEIXEIRA LIMA	BOLSA DE DESENVOLVIMENTO	542.603.381-53
IZABEL CRISTINA JAPIASSU MAIA SILVA		023.625.011-31
MARESSA SOUTO LOPES	CIENTIFICO APLICADO À SAÚDE	047.977.221-52
LAURILÂNDIA OLIVEIRA DA SILVA		037.877.641-03

Art. 2º Os recursos financeiros para a execução do disposto deverão onerar a Funcional Programática 3200.10.125.0301.4294 – Manutenção do Programa de Bolsa de Ensino e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, Fonte 044100199.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 69, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer Orçamentário favorável pela disponibilidade orçamentária, emitido pela Superintendência

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 74 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Parecer Orçamentário favorável pela disponibilidade orçamentária, emitido pela Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa, por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Marcos Moreira Rocha, CPF nº 003.167.621-99, para atuar como Bolsista Trainee no Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), de acordo com a legislação vigente, com data de início de atividades a partir do dia 02 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE ADESÃO Nº 136/2017

Data de Homologação: 22 de agosto de 2017.
Objeto: Adesão ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa pelo Trabalho para a Saúde.
Bolsista: LUIS FERNANDO FLORESTA FEITOSA
CPF: 015.438.661-82
Amparo Legal: Processo nº 23000.032103/2017-91, Parecer nº 638/2017/CGRS/DEDES/SESU/SESU e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).
Programa vinculado: Plano Integrado de Residências em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).
Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Médica.
Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade.
Função: Residente Médico
Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

TERMO ADITIVO Nº 65/2017

Data do Aditivo: 19 de julho de 2017.
Portaria de Designação: Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 15, de 28 de junho de 2016 (*)
Bolsista: ALINE CAMPITELLI FERNANDES
Matrícula: 413027698
Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.
Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de

abril de 2017, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 66/2017

Data do Aditivo: 07 de agosto de 2017.
Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 18/SEMUS/FESP, de 29 de junho de 2016 (*)
Bolsista: ANA CAROLINA RODRIGUES PEREIRA ALVARES MONTES
Matrícula: 413027754
Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".
Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.
Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.
Função: Bolsista.
Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 67/2017

Data do Aditivo: 06 de setembro de 2017.
Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 32/SEMUS/FESP, de 09 de agosto de 2016.
Bolsista: ANDRESSA LOHANA AIRES GOMES CARVALHO
Matrícula: 413027880
Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".
Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.
Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.
Função: Bolsista.
Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 68/2017

Data do Aditivo: 20 de julho de 2017.
Portaria de Designação: Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 15, de 28 de junho de 2016 (*)
Bolsista: ARTHUR ALVES BORGES DE CARVALHO
Matrícula: 413027743
Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.
Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.
Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.
Função: Bolsista.
Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 69/2017

Data do Aditivo: 17 de outubro de 2017.
Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 69/SEMUS/FESP, de 29 de setembro de 2016.
Bolsista: CARLA CRISTIANA DE OLIVEIRA
Matrícula: 413027920
Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".
Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

NOME DO BOLSISTA: MÁRCIO TREVISAN	CPF: 890.794.850-04
E-MAIL: marciotrevi@gmail.com	TELEFONE: (63)98407-1572
DATA PREVISTA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: MAIO/2017	DATA PREVISTA PARA O TÉRMINO DAS ATIVIDADES: JUNHO/2018

NOME DO PROGRAMA / PROJETO:

DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE TRABALHO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA GESTÃO DO RISCO.

NOME DO COORDENADOR DO PROGRAMA / PROJETO:

Márcio Trevisan

E-MAIL:

marciotrevi@gmail.com

TELEFONE:

3218-5365

PLANO OPERACIONAL DE PESQUISA APLICADA AO SUS - POPAS

TÍTULO DO POPAS:

INTEGRANTES DO POPAS:

NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO	LINK DO CURRÍCULO LATTES
1- Márcio Trevisan	Analista de saúde/inspetor sanitário	Coordenador do projeto	http://lattes.cnpq.br/0084487180330059
2- Silvana Marques F. Teixeira	Analista de saúde/inspetor sanitário	Monitoramento dos resultados	
3- Francyneide Campos Brito	Agente de Vigilância Sanitária	Captador dos dados e criação dos formulários e relatórios	



DESCRIÇÃO / ANÁLISE SITUACIONAL DO PROBLEMA

A modificação do cenário onde se aplica o arcabouço regulatório sanitário de Palmas, oriundo principalmente do crescimento populacional, importação de tecnologias, e expansão comercial da localidade, vindo Palmas a se tornando um polo regional para a saúde e serviços. Está revelando a necessidade urgente de reciclagem em vários dispositivos legais e estruturais que até hoje foram utilizados para fiscalização sanitária. Em conjunto com o marco regulatório do setor, dev-se expandir as tecnologias disponibilizadas no o setor para que através de novas ferramentas se permita atender as demandas de controle e gerenciamento dos riscos sanitários que surgem no território. Veja-se que em Palmas existem funcionando 7.759 estabelecimentos de interesse sanitário, englobando 368 atividades CNAEs diferentes e todo esse universo, exige do corpo fiscal conhecimento, agilidade e posicionamento definido sob o prisma do gerenciamento dos riscos sanitários. Sendo assim é necessário a incorporação de ferramentas que permitam a utilização da internet, que ampliem a capacidade de deslocamento do território e principalmente que elevem a eficiência do processo de comunicação entre setor regulado e a Vigilância Sanitária, diminuído consumo de recursos como papel e combustível.

OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA / PROJETO:

São objetivos gerais realizar na Vigilância Sanitária a mudança de foco operacional, destituindo dos objetivos principais o licenciamento sem critérios, a fiscalização como ferramenta única e efetiva para garantia do controle e regulação sanitária. Continuando nessa mesma linha, promover a modificação do pensamento dos servidores para observar a classificação do risco sanitário, a possibilidade de inserir a auto avaliação como ferramenta de diálogo e estimulação de gerenciamento da qualidade. E da mesma maneira inserir no planejamento do setor as ações de gerenciamento, e comunicação do risco, inclusive com o monitoramento dos estabelecimentos como forma de controle e regulação sanitária. evoluindo desta forma para outro patamar de regulação sanitária.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA / PROJETO:

- Realizar a virtualização do ambiente da Vigilância Sanitária com o setor regulado e comunidade, através de site do setor.
- Realizar a virtualização dos procedimentos na Vigilância Sanitária, para atuação pelas vias digitais e online.
- Viabilizar a inserção da classificação do risco sanitário para o Licenciamento Sanitário Anual, e tendo essa classificação como base para necessidade de inspeção prévia principalmente em casos de renovação de alvará.
- Expandir o conhecimento e as ferramentas necessárias para viabilizar o Licenciamento por auto avaliação para atividades de baixo risco sanitário.
- Realizar a instauração do Núcleo de educação em Vigilância Sanitária para conduzir as políticas de Segurança do Paciente a nível da VISA Municipal.

JUSTIFICATIVA DA PROGRAMA/PROJETO:

Tem sido presenciado no cenário nacional que as Vigilâncias Sanitárias estão se aparelhando de profissionais extremamente empoderados tecnicamente. Da mesma maneira é realidade que nestas localidades estão em evidente o processo evolutivo do modo de operação e modificação dos valores institucionais. Neste sentido que a Vigilância Sanitária de Palmas, sendo o órgão situado na capital do estado, tendo como campo de atuação a maior cidade em extensão e população do Tocantins, deve atuar a contento das demandas existentes. Observando que a ANVISA e as Vigilâncias Estaduais de todo o país estão descentralizando suas ações, para que sejam executadas pelos municípios, nesta capital o processo não é diferente. E por isso é preciso evoluir em conceitos e se preparar para atuar em média e alta complexidade.

A construção de ferramentas que permitam gerenciar estes riscos complexos, importantes e dinâmicos envolvendo a saúde do paciente no ambiente hospitalar, os fluxos e tecnologias envolvidas na saúde e nas indústrias de produtos e alimentos é uma necessidade. Assim a utilização de tecnologia para auxiliar na captação das demandas, da mesma maneira permita aos fiscais ter agilidade de dinamismo nas repostas ao setor regulado, tem sido a fórmula utilizada em outras Vigilâncias Sanitárias no Brasil e certamente apoiará as ações no setor de Palmas.

METAS E RESULTADOS ESPERADOS

OBJETIVO 1: Realizar a virtualização do ambiente de trabalho da Vigilância Sanitária com o setor regulado e comunidade, através de site do setor.

META 1: Criar o site e hospedar os formulários, apresentar os fluxos dos processos de trabalho do setor nesta ferramenta.

ETAPAS	ESTRATÉGIAS DE AÇÃO	TIPO DE ATIVIDADE*	INDICADORES DE MONITORAMENTO
<ol style="list-style-type: none"> 1. Modelagem do site 2. Divulgação do site 3. Inserção dos documentos físicos na VISA no site. 4. Criação dos fluxos de atividades de VISA 	<p>Mapear as atividades de cada setor da Visa para compor um site modelado de acordo com todos os setores, para que passem a hospedar suas atividades no mesmos local.</p>	<p>Pesquisa/criação</p>	<p>Quantidade de perfis levantados.</p>
<ol style="list-style-type: none"> 1. Modelagem do site 2. Divulgação do site 	<p>A divulgação do site com um plano de exposição ampla para o setor regulado e de palestra expositiva do site para os servidores.</p>	<p>Divulgação/Capacitação</p>	<p>Quantidade de palestras realizadas</p>
<ol style="list-style-type: none"> 3. Inserção dos documentos físicos na VISA no site. 4. Criação dos fluxos de atividades de VISA 	<p>Revisão e reconstrução dos documentos/formulários existentes na VISA.</p>	<p>Execução</p>	<p>Quantidade de formulários inseridos no site.</p>
	<p>Criação dos fluxos em formato digital para hospedagem no site.</p>	<p>Criação</p>	<p>Quantidade de fluxos hospedados no site.</p>

SEMUS.FESP
Fls. 4251
A.S.

OBJETIVO 2: Virtualização dos procedimentos na Vigilância Sanitária, para atuação pelas vias digitais e online.			
META 1: Migrar Todas a sacões de VISA realizadas pelas equipes, para serem captadas e controladas pelas vias digitais e virtualizadas.			
ETAPAS	ESTRATÉGIAS DE AÇÃO	TIPO DE ATIVIDADE*	INDICADORES DE MONITORAMENTO
<ol style="list-style-type: none"> 1. Módulo de cadastramento de empresas. 2. Módulo de Solicitação de Licenciamento Sanitário. 3. Módulo de Produção de Ordem de Serviço. 4. Módulo de Produção de termos e captação das ações sanitárias em campo. 5. Módulo de emissão de alvará Sanitário. 6. Módulo de relatórios de produtividade individual e geral do setor. 7. Módulo de exposição em tempo real das ações realizadas pelo setor ao público. 8. Módulo de exposição virtual da Vigilância Sanitária (site oficial do órgão). 	<p>Modelagem dos módulos com a colaboração da equipe de TI do Núcleo de Tecnologia da Informação da SEMUS e a VISA.</p>	<p>Pesquisa/Criação</p>	<p>Quantidade de módulos concluídos.</p>

OBJETIVO 3: Estabelecer quais são as prioridades de atuação da VISA baseado no gerenciamento do risco sanitário.			
META 1: Realizar a classificação de risco das atividades de VISA para Licenciamento Sanitário Anual, tendo como base nessa classificação para eleição dos critérios de vistoria prévia principalmente para os casos de renovação de alvará.			
ETAPAS	ESTRATÉGIAS DE AÇÃO	TIPO DE ATIVIDADE*	INDICADORES DE MONITORAMENTO
<ol style="list-style-type: none"> 1. Reclassificação de risco existentes para as atividades CNAE. 2. Apresentar a comunidade de interesse para a avaliar, 3. Considerar essa avaliação na construção do documento final, 4. Finalização do documento para apreciação da gestão. 5. Publicação do Ato. 	<p>Criação de uma Comissão de VISA para reclassificar os códigos CNAEs de acordo como as perspectivas atuais de gerenciamento de risco, considerando a LEI 123/2006, o Código Sanitário de Palmas e as praticas de gerenciamento de auto inspeção.</p> <p>Propor par gestão a minuta finalizada do documento.</p>	<p>Criação</p> <p>Criação</p>	<p>Tabela de códigos CNAE revisada e reclassificada.</p> <p>Minuta apresentada para aprovação da gestão.</p>

OBJETIVO 4: Difundir o uso do aplicativo e implementar a comunicação com o setor regulado.

META 1: Expandir o conhecimento e as ferramentas necessárias para viabilizar o Licenciamento Sanitário por auto avaliação para atividades de baixo risco sanitário.

ETAPAS	ESTRATÉGIAS DE AÇÃO	TIPO DE ATIVIDADE*	INDICADORES DE MONITORAMENTO
<ol style="list-style-type: none">1. Cadastramento dos e-mails dos interessados.2. Envio dos Roteiros e descrição explicativa da utilização dos mesmos.	Utilização da ferramenta de cadastro via aplicativo e expandir a comunicação através do banco de e-mail que o cadastro gerar.	execução	Quantidade de estabelecimentos comunicados dos formulários via email.

UNIVERSIDADE FESP
Fis. 4252
Ass. [assinatura]

OBJETIVO 5: Criação e apresentação de relatórios e boletins de produção.

META 1: Criar os relatórios de gestão e produtividade mensais de maneira unificada e publicável como informação sanitária.

ETAPAS	ESTRATÉGIAS DE AÇÃO	TIPO DE ATIVIDADE*	INDICADORES DE MONITORAMENTO
<ol style="list-style-type: none">1. Criação dos relatórios de gestão.2. Criação dos relatórios de controle individual de produtividade.	<p>Construção dos relatórios de gestão periódicos para alimentação dos relatórios de gestão a partir do PAVISA, PPA, PMS</p> <p>A construção do mapa de contagem individual para controle da produtividade acompanhamento pelo servidor e pela gestão a partir da portaria de produtividade.</p>	execução	Relatórios de gestão construídos. <p>Relatório de acompanhamento de produtividade individual construído.</p>

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Mapear as atividades de cada setor da Visa para compor um site modelado de acordo com todos os setores, para que passem a hospedar suas atividades no mesmo local.	x	x	x									
A divulgação do site deverá ocorrer em um plano de exposição ampla para o setor regulado e de palestra expositiva do site para os servidores.			x									
Revisão e reconstrução dos documentos/formulários existentes na VISA.			x	x								
Criação dos fluxos em formato digital para hospedagem no site.				x	x							
Modelagem dos módulos através da equipe de TI, em parceria com a equipe da VISA.	x	x	x	x	x	x						
Criação de uma Comissão de VISA para reclassificar os códigos CNAEs de acordo como as perspectivas atuais de gerenciamento de risco, considerando a LEI 123/2006, o Código Sanitário de Palmas e as práticas de gerenciamento de auto inspeção.						x	x					
Propor para gestão a minuta finalizada do documento.							x	x				
Utilização da ferramenta de cadastro via aplicativo e expandir a comunicação através do banco de e-mail que o cadastro gerar.						x	x	x	x	x	x	x
Construção dos relatórios de gestão periódicos para alimentação dos relatórios de gestão a partir do PAVISA, PPA, PMS									x	x	x	x
A construção do mapa de contagem individual para controle da produtividade acompanhamento pelo servidor e pela gestão a partir da portaria de produtividade.											x	x

PARECER TÉCNICO (ESP):

PARECER DA ESP

() APROVADO () APROVADO COM RESSALVAS* () REPROVADO

Palmas, ____ / ____ / ____

Coordenação Geral da Escola de Saúde Pública

AUTORIZAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO / FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA:

Local e Data

Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas



**REDE DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
(QUALIFICA RAVS-PALMAS)**

2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE DE PALMAS
PROJETO QUALIFICA-RAVS

Kathy Mauricia Germaine Menten

RELATÓRIO FINAL ATIVIDADES 2017-2018

Palmas,
Julho 2018

1 INTRODUÇÃO

Este relatório vem apresentar de forma detalhada as atividades executadas no Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde, tendo como objetivos:

- realizar um levantamento epidemiológico sobre uso de tabaco em Palmas –
- melhorar o acesso dos usuários ao Programa de Controle de Tabagismo;
- melhorar a qualidade do cuidado ao usuário tabagista;
- trabalhar para a prevenção do início do hábito de fumar;
- combater o tabagismo passivo.

As doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) tornaram-se progressivamente mais prevalentes ao longo do último século, e representam hoje a maior carga de doença no Brasil e no mundo. Os principais integrantes desse grupo são as doenças cardiovasculares, as neoplasias e o diabetes melitus. Os principais fatores de risco preveníveis para o desenvolvimento das DCNT são o tabagismo, o consumo excessivo de bebidas alcoólicas, as dietas inadequadas e a inatividade física. Dentre esses, sobressai-se o tabagismo que, ao contrário dos demais fatores de risco, relaciona-se não somente com as doenças cardiovasculares, o diabetes e as neoplasias, mas também com as doenças respiratórias crônicas, dessa forma, impactando significativamente no grupo das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis na atualidade, e, gerando custos sociais e econômicos enormes. O tabaco, consumido de diferentes maneiras, configura-se hoje como a principal causa evitável de morte no Brasil e no mundo. Há evidências de que o apoio ofertado aos tabagistas para cessação do tabagismo pelos serviços de saúde no Brasil ainda é insuficiente, apesar do elevado porcentual dos fumantes que desejam ou tentam parar de fumar. Para enfrentar essa questão, com o intuito de universalizar o tratamento do tabagismo, o Ministério da Saúde (MS) reviu a portaria sobre o Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT) e publicou uma nova portaria em que define como locus principal de cuidado, a Atenção Básica (AB). Dessa forma, a identificação, a abordagem e o tratamento da pessoa tabagista podem (e **devem**) ser realizadas no seu território, melhorando a saúde e a qualidade de vida do usuário, e contribuindo para o controle dos custos envolvidos no tratamento para cessação do tabagismo no país.

No Tocantins, segundo dados do INCA estima-se que os cânceres de pulmão e cabeça/pescoço estão entre os 5 primeiros cânceres de maior incidência na população. De acordo com o relatório de 2017 da Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel), a frequência de adultos fumantes em Palmas em 2017 foi de 8,2%, sendo maior no sexo masculino (12,6%) do que no feminino (4,1%). No total da população, a frequência de fumantes tendeu a ser menor entre os adultos jovens (antes dos 25 anos de idade) e entre os adultos com 65 anos e mais. Estes dados mostram que os profissionais de saúde tem a responsabilidade de abordar o tabagismo de forma mais direta.

Durante o período de um ano, almejou-se fazer um levantamento epidemiológico sobre o uso do tabaco em Palmas – TO, melhorar e ampliar o acesso ao tratamento de cessação do tabaco existente em Palmas, aprimorar a integralidade do cuidado ao tabagista, trabalhar prevenção do início do hábito de fumar, e ajudar a combater o tabagismo passivo.

2 PROJETO DE INTERVENÇÃO E PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

O Plano Operacional de Pesquisa Aplicada ao SUS-POPAS foi elaborado em conjunto com o Plano de Trabalho Individual, já que a elaboração do projeto e seu desenvolvimento são processos simultâneos, e o desenvolvimento ocorre no cenário de prática do bolsista.

O trabalho consiste em uma proposta de ação para a resolução de um problema real observado no território de atuação, sendo o alto índice de fumantes e pouco acesso da população ao Programa de Controle de Tabagismo. Ao início do projeto em agosto de 2017, tínhamos um grupo de apoio do Controle de Tabagismo no CSC 603N, porém inativo, e um grupo no CSC 403S (realizado no Parque do Idoso), porém com pouca demanda.

Segue uma relação entre os objetivos almejados e as atividades realizadas para alcançar tais objetivos.

OBJETIVO 1: LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO SOBRE USO DE TABACO EM PALMAS - TO	
META 1: Realizar pesquisa documental para embasar ações que envolvam o público atendido	
ETAPAS	ATIVIDADES
Análise de situação da saúde	Foi realizado levantamento de dados acerca da porcentagem de fumantes no município em geral, depois por sexo, grau de escolaridade, e prevalência de

do município em relação ao Tabagismo	doenças crônicas influenciadas pelo fator tabagismo, através do sistema Vigitel, E-SUS e BI. No Tocantins, segundo dados do INCA estima-se que os cânceres de pulmão e cabeça/pescoço estão entre os 5 primeiros cânceres de maior incidência na população (CADERNO PARTICIPANTE). De acordo com o relatório de 2017 da Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel), a frequência de adultos fumantes em Palmas em 2017 foi de 8,2%, sendo maior no sexo masculino (12,6%) do que no feminino (4,1%). No total da população, a frequência de fumantes tendeu a ser menor entre os adultos jovens (antes dos 25 anos de idade) e entre os adultos com 65 anos e mais. A frequência de fumantes tende a diminuir quando aumenta o grau de escolaridade. Além disso, Palmas em 2017 teve a menor porcentagem de fumantes passivos que moram com um fumante, comparado com as outras capitais brasileiras.
--	---

OBJETIVO 2: MELHORAR O ACESSO DOS USUÁRIOS AO PROGRAMA DE CONTROLE DE TABAGISMO

META 2: Melhorar acessibilidade aos grupos existentes do Programa de Controle de Tabagismo

ETAPAS	ATIVIDADES
Divulgação	A acessibilidade vai além do mero acesso ao serviço e disponibilidade de serviços, a mesma leva em consideração as condições que facilitam ou dificultam a atenção em saúde. Portanto, a acessibilidade é fortemente influenciada pelos obstáculos enfrentados na busca do atendimento em saúde. Quanto mais obstáculos, menos acessibilidade. Percebeu-se que estava tendo um obstáculo de informação que impedia os usuários a chegarem nos locais dos grupos de apoio de Controle de Tabagismo. A população não estava ciente que existia o Programa, nem tampouco como participar. Além disso, os profissionais de saúde também não tinham informações suficientes para orientar a população. Por isso foram feitas diversas reuniões com o grupo condutor de Doenças Crônicas Não Transmissíveis DCNT para estabelecer um fluxo de encaminhamento e tratamento de Controle de Tabagismo em Palmas, qual foi enviado para todos os serviços de saúde. Além disso, foi divulgado

	também em redes sociais. Mediante reuniões de equipe da ESF das unidades que ofertam o grupo de apoio foi possível combinar que os ACS divulgariam o Programa nas suas áreas, como também o restante dos profissionais nas consultas de rotina.
Matriciamento ESF – NASF	Foram realizadas diversas reuniões com ESF e NASF com intuito de divulgar o funcionamento do Programa e fazer planejamento em conjunto. Um dos temas consistia na abordagem mínima aos fumantes, uma abordagem que todos os profissionais de saúde podem realizar com os usuários. A abordagem mínima engloba perguntar sobre histórico de fumo, avaliar, aconselhar a pessoa a parar de fumar, explicar como ingressar no tratamento, sem que seja feito o acompanhamento do processo de cessação. Deve ser oferecida por TODOS os profissionais de saúde em suas consultas de rotina, como também pelos ACS em visitas domiciliares. Essa técnica pode diminuir barreiras de informação da população a procurar ajuda e ao mesmo tempo o Programa está sendo divulgado no território.
Busca Ativa	Os ACS realizaram busca ativa de fumantes no território e aplicam abordagem mínima. A busca ativa implica ir à contracorrente da demanda espontânea, indo ao encontro das pessoas para mapear as necessidades e orientar. Isto melhora a acessibilidade, já que não é suficiente apenas ofertar o serviço, mas também criar pontes para que os usuários cheguem a ele.
Oferecer grupos em horário alternativo	Tentou-se ver a possibilidade de ofertar grupos no horário noturno, porém não foi possível devido ao horário de funcionamento nos CSC, horário de trabalho dos profissionais e a falta de segurança à noite. No entanto, foi possível verificar com os pacientes o melhor horário para todos e adaptar o horário do grupo e, em uma Unidade, realizar o grupo no final da tarde, que facilita a participação de quem trabalha.
META 3: Aumentar quantidade de grupos do Programa de Controle de Tabagismo para um grupo por cada território de saúde	
ETAPAS	ATIVIDADES
Reuniões com gestão	Foram realizadas diversas reuniões com o grupo condutor de DCNT da SEMUS, em qual discutimos sobre a necessidade de ampliação do Programa em Palmas. Conseguimos reativar o grupo no CSC 603N em setembro, iniciou-se um grupo no CSC 207S em janeiro, e depois também no CSC

	<p>1206S. Em setembro 2018 iniciará um grupo do Programa no CAPS AD, especificamente para os usuários de tal serviço, e um outro grupo no CSC Laurides na Aurenny 3. Não foi possível ampliar o programa para TODOS os territórios de saúde de Palmas, por diversos motivos: iniciar um novo grupo demanda tempo, capacitação de profissionais, muitas reuniões de organização e planejamento, pois se trata de um grupo de tratamento, não educação em saúde. Além disso, precisa ter interesse da equipe ESF para ofertar o grupo, já que não é obrigatório. Foi decidido em reunião que ampliaríamos o Programa aos poucos, grupo por grupo, e avaliar de qual região vem os pacientes que mais procuram o grupo, para poder implantar naquele território. A partir de setembro teremos então 1 grupo na região norte, 3 grupos na região central (sendo 1 grupo apenas para os usuários do CAPS AD) e 1 grupo na região sul.</p>
<p>Capacitação, Matriciamento ESF</p>	<p>Foram realizadas algumas capacitações in loco com os profissionais para a implantação dos novos grupos. Optamos por capacitação in loco no CSC por ser mais fácil de trabalhar as especificidades de uma equipe de saúde, ao invés de realizar uma capacitação geral com todas as equipes. Depois ainda realizamos reuniões de matriciamento com as equipes, para acompanhar os primeiros passos, construir os POP's, auxiliar em questões burocráticas etc</p>
<p>OBJETIVO 3: MELHORAR INTEGRALIDADE DO CUIDADO AO USUÁRIO TABAGISTA NOS GRUPOS JÁ EXISTENTES</p>	
<p>META 4: Melhorar cuidado integrado ESF – NASF ao tabagista</p>	
<p>ETAPAS</p>	<p>ATIVIDADES</p>
<p>Matriciamento</p>	<p>Além das reuniões de matriciamento com as equipes dos grupos novos, ocorreram reuniões também com as equipes ESF e NASF dos grupos já existentes, para discutir novas estratégias para o atendimento integral dos pacientes do grupo, e planejamento conjunto para que aumente a participação dos profissionais do NASF no grupo.</p>
<p>Coordenação do Cuidado</p>	<p>Foram realizadas diversas discussões de casos com as equipes sobre a evolução de pacientes, necessidade de acompanhamento individual, encaminhamentos para outras especialidades, orientações quanto às especificidades de determinadas populações e ciclos de vida, permitindo um</p>

	olhar individualizado para o usuário tabagista.
META 5: Ofertar outras práticas para auxiliar na cessação do uso do tabaco	
Treino de Habilidades Comportamentais e Sociais	Nos encontros do grupo, trabalha-se a combinação de intervenções cognitivas com treinamento de habilidades comportamentais. Os dois principais componentes dessa abordagem são: (1) detecção de situações de risco de recaída e (2) desenvolvimento de estratégias de enfrentamento. Além disso, são aprimoradas habilidades para resolução de problemas, enfrentamento de estresse e ansiedade, e habilidades sociais como assertividade. Pesquisas mostram que o uso de medicação por si só, tem poucos resultados, pois o cigarro muitas vezes consiste em uma fuga, um companheiro, um meio de enfrentar os problemas e estresse. É imprescindível reconhecer o motivo pelo qual a pessoa fuma, para depois aprender a lidar com os problemas de outra forma, sem o cigarro. Ao longo dos encontros percebe-se que as pessoas aprendam a lidar com as situações-problema, e conseguem aplicar as estratégias também em outras áreas da vida. Ao final do acompanhamento, relatam o tanto que a participação do grupo aumentou a autoestima e os ajudou a entender que conseguem vencer qualquer problema da vida, sem precisar do cigarro.
Práticas Integrativas	No grupo do CSC 207S foi possível incluir acompanhamento de acupuntura e auriculoterapia no grupo, com um dos médicos acupunturista da unidade. Nos primeiros encontros o médico avalia quais pacientes tinham critério para iniciar acupuntura ou auriculoterapia. As sessões com os pacientes selecionados foram realizadas fora do grupo, em outro horário. Os pacientes que participaram relataram melhoria na ansiedade e na qualidade do sono. em outro grupo, o fisioterapeuta ensinava técnicas de automassagem e exercícios de respiração e relaxamento. Devido à incompatibilidade de horários do profissional com o grupo, não foi possível continuar o trabalho. Por esse motivo, começou-se a realizar reuniões de planejamento conjunto com o NASF para que aumente a participação dos mesmos no grupo.
OBJETIVO 4: PREVENÇÃO DO INÍCIO DO HÁBITO DE FUMAR	
META 6: Prevenção no âmbito da Saúde	

Informação	Foram realizadas algumas atividades de sala de espera nas unidades para informar os usuários acerca dos malefícios do tabagismo no CSC, do tabagismo passivo, etc.
META 7: Prevenção no âmbito da Educação	
Programa Saúde na Escola	Tratar do tema tabagismo nas intervenções de saúde que são realizadas na escola, através de oficinas, dinâmicas e palestras lúdicas acerca do tabagismo, considerando que a faixa etária mais comum de iniciação do tabagismo é de 10 a 19 anos. Essa meta não foi possível alcançar, por não ter levado em consideração a necessidade de planejar de forma muito antecipada qualquer intervenção em escolas (durante a semana pedagógica no início de cada semestre). Será trabalhado no próximo semestre.
OBJETIVO 5: COMBATER TABAGISMO PASSIVO	
META 8: Combater tabagismo passivo nos serviços de saúde	
Informação	Informar os usuários da unidade de saúde sobre os malefícios do tabagismo passivo na sala de espera, durante consultas de rotina, grupos de gestantes e puericultura, etc.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em relação ao primeiro objetivo, foi possível fazer o levantamento epidemiológico dos dados do Tabagismo em Palmas. Percebeu-se que os números são de suma importância para pensar em estratégias efetivas. Como sugestão, poderia ofertar no BI (Business Intelligence) dados sobre fumantes por território e unidade de saúde. Dessa forma, facilitaria a busca ativa de pacientes fumantes e também ajuda a entender onde vivem mais fumantes, para adequar nossas ações nesses territórios.

Durante o ano, foi possível perceber uma melhoria significativa na acessibilidade de usuários ao Programa de Controle de Tabagismo (objetivo 2). Com a divulgação, matriciamento e busca ativa, começou a aumentar a procura de usuários para participar dos grupos de apoio já existentes. Ao mesmo tempo ocorreram diversas reuniões com a gestão, capacitações de profissionais, e reuniões de matriciamento para aumentar a quantidade de grupos de apoio. A partir de setembro teremos então 1 grupo na região norte, 3 grupos na

região central (sendo 1 grupo apenas para os usuários do CAPS AD) e 1 grupo na região sul, sendo um aumento significativo de grupos comparado com setembro de 2017, e facilitando o acesso da população palmense ao Programa.

Em relação ao terceiro objetivo, melhorar a integralidade do cuidado ao usuário, percebeu-se um avanço, pois foi possível ver resultados com a inserção de práticas integrativas e treino de habilidades comportamentais no processo de cessação do fumo. O cuidado integrado melhorou através das reuniões de planejamento, discussões de caso, porém, ainda há um caminho para percorrer.

Objetivo 4, trabalhar a prevenção do início do hábito de fumar, precisa ser trabalhado mais a partir do próximo semestre, realizando planejamento conjunto com as escolas ao início do semestre quando é construído o Plano Pedagógico. Em relação às atividades de sala de espera, não foi possível medir os resultados, pois não se sabe se os pacientes permanecerão sem iniciar o hábito.

Por fim, no combate do tabagismo passivo (objetivo 5), percebeu-se que a maioria da população subestima os efeitos do tabagismo passivo e do fumo de terceira mão (toxinas presentes nos tapetes, cortinas, carro e que afetam principalmente as crianças, por viverem perto do chão que acumula as toxinas). Dessa forma, julga-se necessário realizar mais intervenções conscientizando a população sobre os perigos.

Conclui-se, que, durante esse ano, conseguimos avançar muito, porém há muito trabalho a ser feito. Os dados obtidos nesta pesquisa servirão como base para as estratégias do próximo ano.

ANEXOS

Fotos

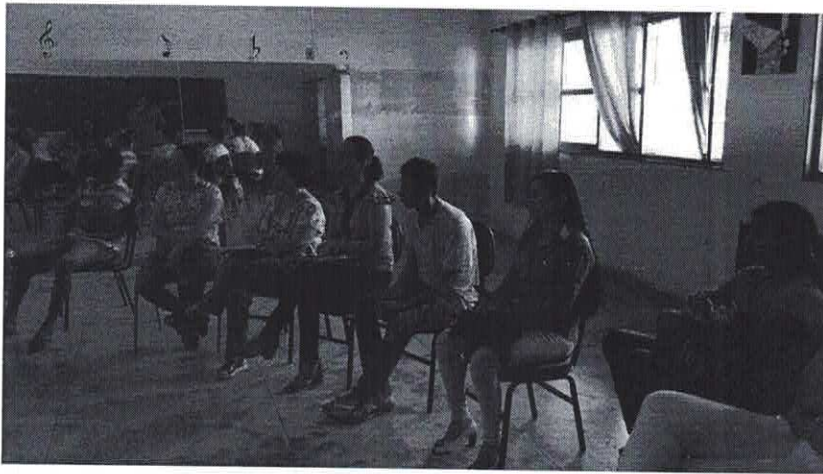
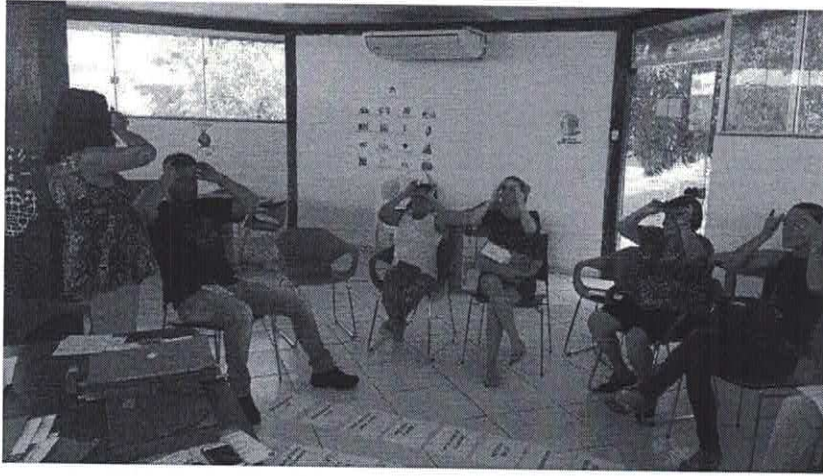
1. Reuniões de matriciamento e capacitação

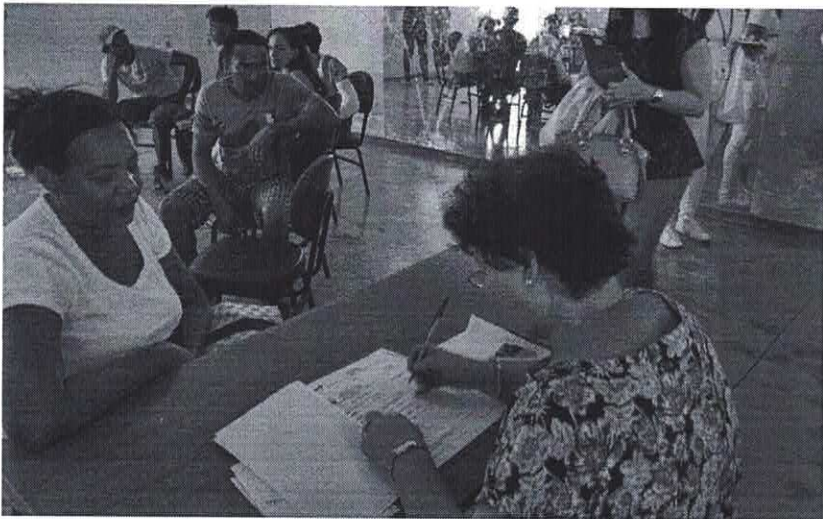




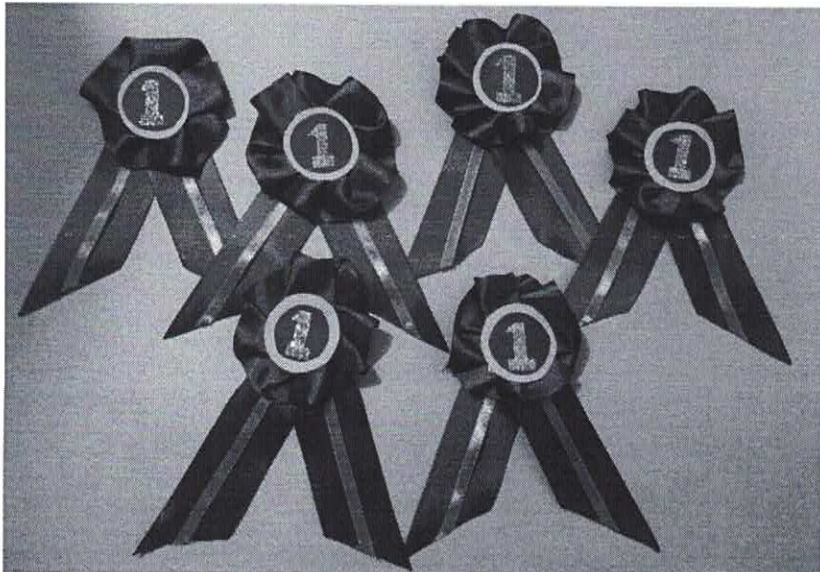
2. Encontros dos grupos de apoio

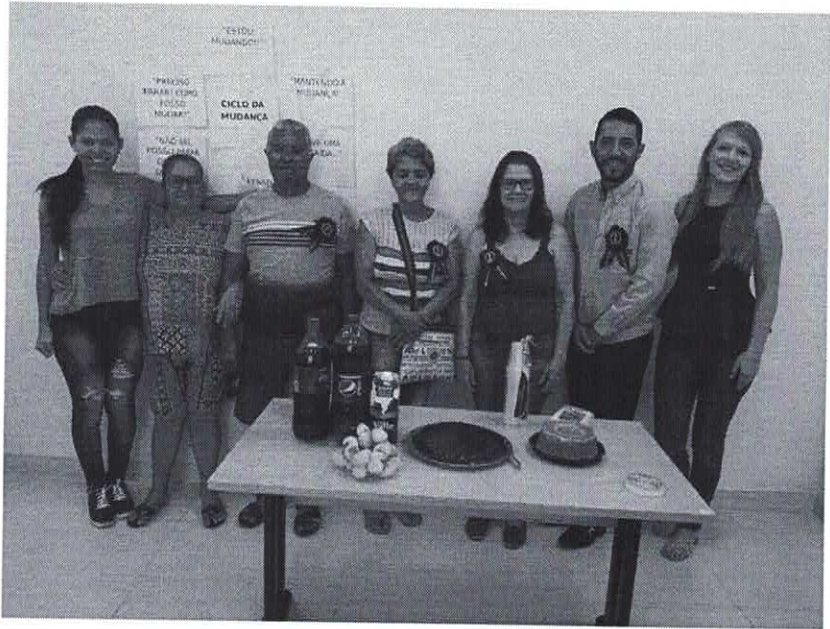






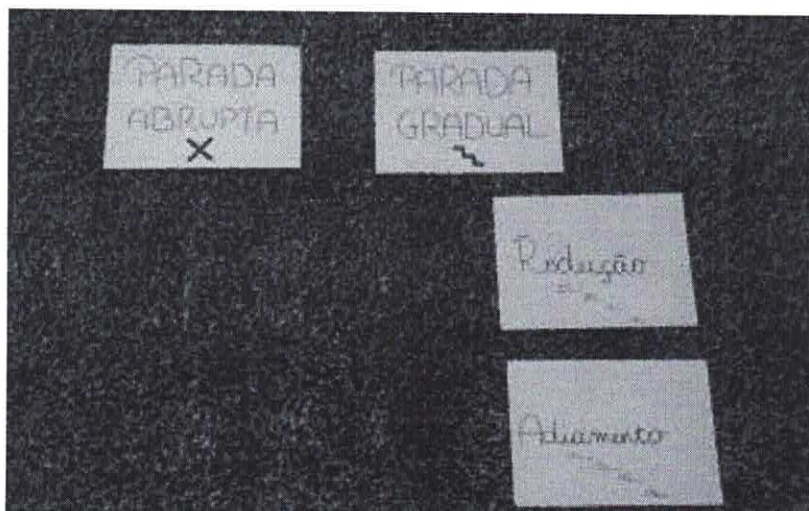
3. Encerramento de grupos

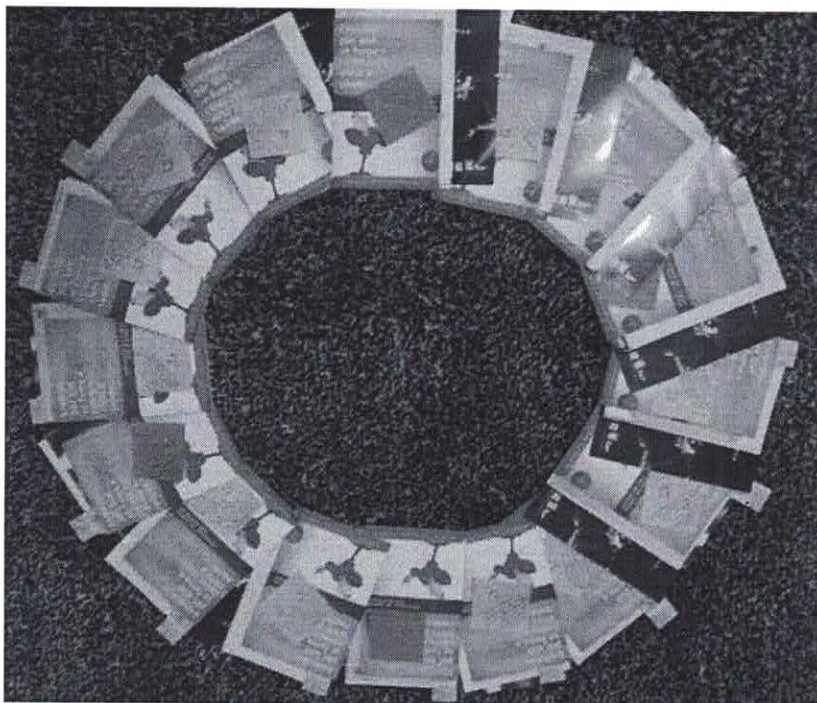


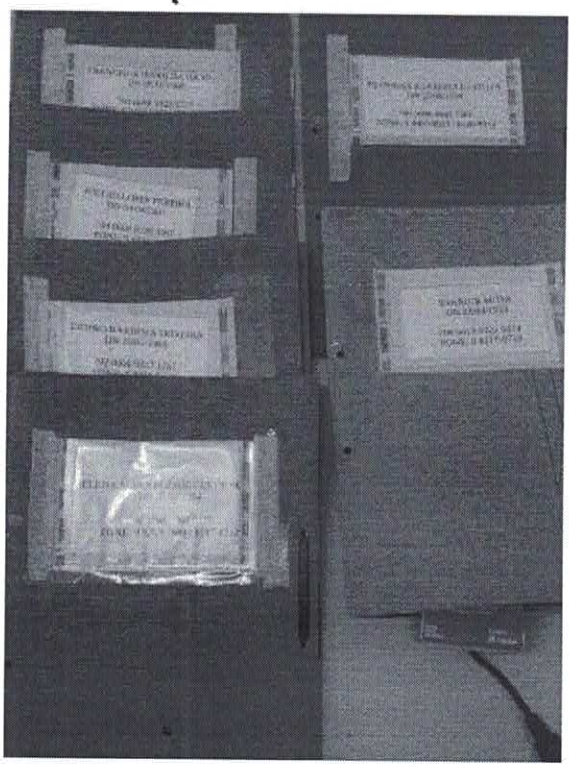
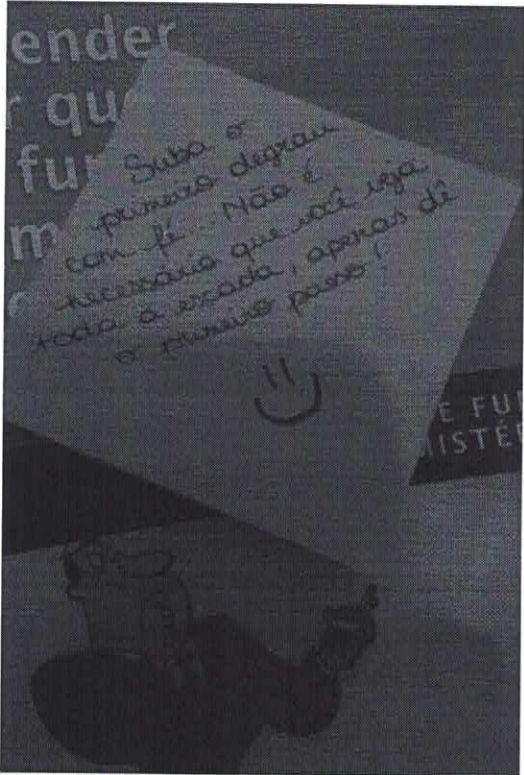
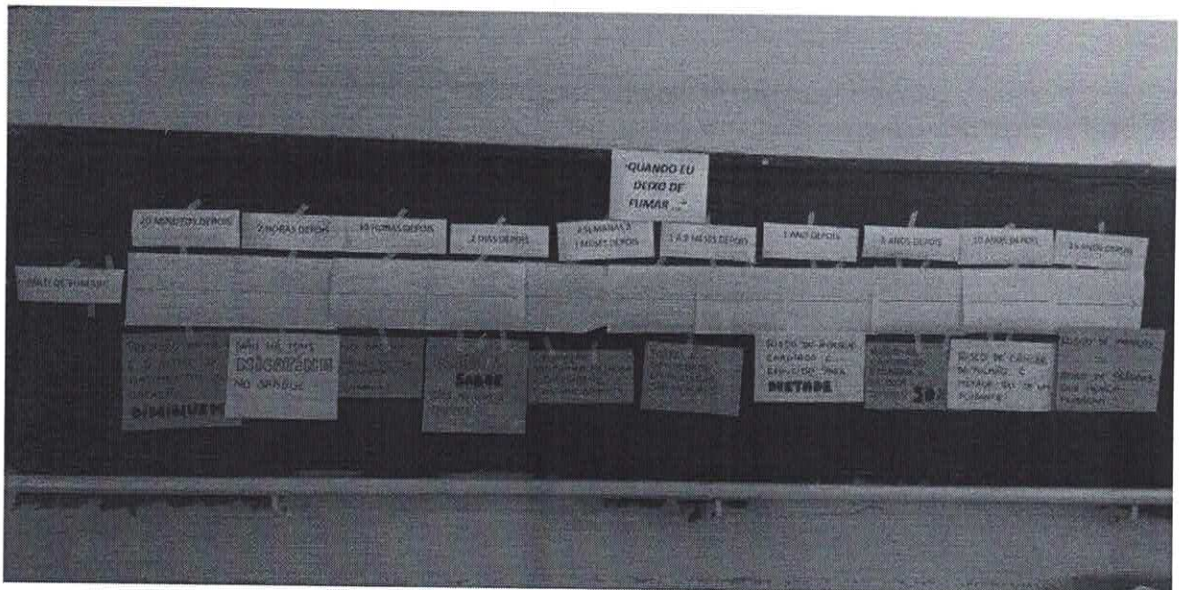




4. Materiais









FLUXOGRAMA DE ENCAMINHAMENTO DOS PACIENTES PARA O PROGRAMA DE TABAGISMO



CHECKLIST IMPLEMENTAÇÃO GRUPO DE APOIO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE TABAGISMO (PNCT)

1. O CSC responsável pelo grupo precisa ser um Ambiente Livre de Tabaco;
2. Formar uma equipe multiprofissional (exigência mínima: psicólogo, farmacêutico, médico; de preferência mais profissionais);
3. Ter farmácia que atende o CSC;
4. Escolher um coordenador local do grupo;
5. Verificar espaço físico para o grupo;
6. Verificar ponto de referência no CSC onde pacientes fazem o cadastro para o grupo;
7. Produzir os POP's para cada categoria profissional;
8. Reunião de equipe ESF e NASF (explicar sobre o Programa para que todos se tornem multiplicadores, explicar como divulgar e encaminhar para o grupo, fazer parcerias com ACS e outros profissionais da Unidade em questão de Abordagem Mínima PAAP e Básica PAAPA, etc para que o grupo se torna uma das atividades do CSC e não apenas de alguns profissionais);
9. Definir qual profissional realizará as avaliações individuais (entrevista);
10. Conseguir os materiais para o grupo (Manual do Coordenador e Manual do Participante, panfletos);
11. Divulgar o Programa nos CSC e na comunidade;
12. Realizar ações coletivas de sensibilização para parar de fumar (sala de espera etc.) para captação de pacientes;
13. Realizar as avaliações individuais (entrevista);
14. Classificação de risco se tiver um grande número de pacientes;
15. Organizar dispensação dos medicamentos;
16. Definir data e horário para o grupo e informar os pacientes;
17. Avaliação médica no primeiro encontro do grupo, também pode ser antes do início do grupo;
18. Preparação de receitas e pedido extra de medicação se for necessário;
19. Encontros do grupo;
20. Depois cada encontro lançar no prontuário eletrônico individual informações importantes do paciente (no SOAP): se ainda fuma ou já parou, quantos cigarros ainda fuma, dificuldades enfrentadas, estratégias utilizadas para parar de fumar, algumas falas específicas do paciente que chamaram atenção, etc. Também colocar os assuntos trabalhados em cada sessão e eventuais encaminhamentos para próxima sessão;
21. Lançar no CDS cada encontro como atividade grupal (na ficha constam itens específicos do PNCT);
22. Ações de resgate de pacientes que desistiram do Programa e convidar para próximo grupo ou realizar atendimento individual;
23. Ao final de cada quadrimestre preencher os 2 arquivos de consolidados (coordenador local) e enviar para Coordenação Municipal;
24. Avaliação do grupo entre equipe.

5. Apresentação de trabalho em evento



**REDE DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
(QUALIFICA RAVS-PALMAS)**

2017

Relatório Geral

Planejamento Estratégico

Bruna Frota Mourão

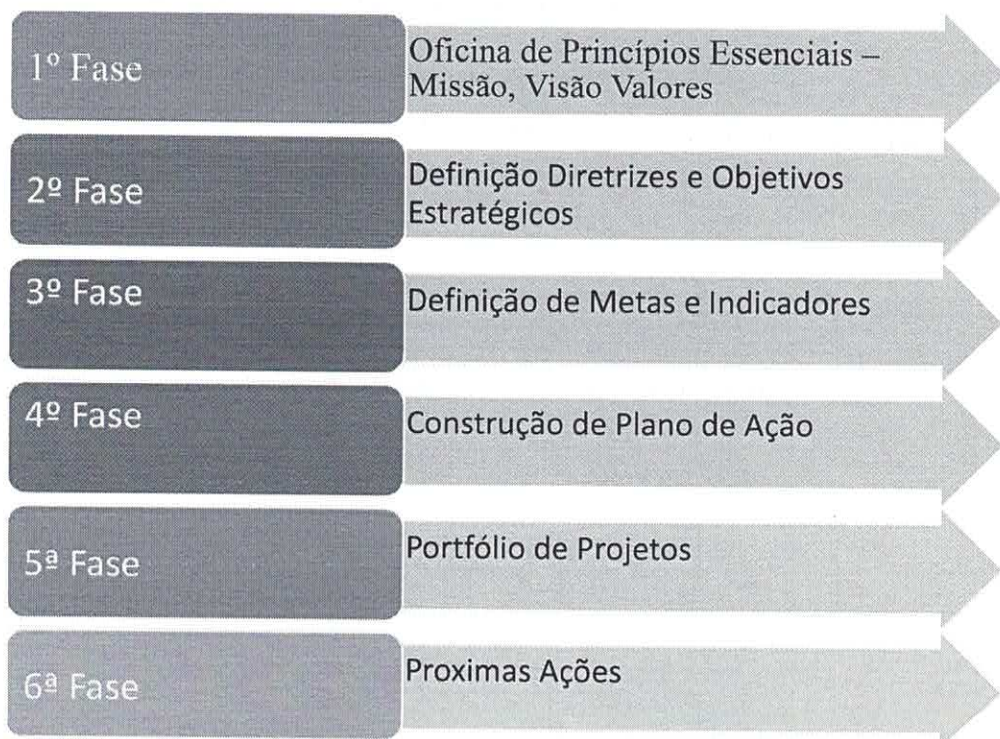
Bolsista do Programa Qualifica RAVS

Planejamento Estratégico Situacional

O Conceito de Planejamento Estratégico significa: estruturar um processo de desenvolvimento de um projeto com foco específico em objetivos e metas. Portanto, o planejamento embasa toda uma tomada de decisão e uma melhor capacidade de administração, tendo consciência que o Planejamento sempre vai prever mudanças e preparar-se para que atinjam seus objetivos.

É importante entender que Planejamento Estratégico quando aplicado isoladamente é insuficiente, tão logo, precisa-se trabalhar de forma articulada, integrada todos os planos táticos e operacionais da organização, conforme afirma Chiavenato (2007)

Para o bom cumprimento do Planejamento Estratégico da SEMUS, a construção será dividida em seis fases, permeando todas as áreas e setores, levando em consideração a interação transversal e longitudinal



1º Fase

Oficina de Princípios Essenciais – Missão, Visão Valores

1. PRIMEIRA FASE - PRINCÍPIOS ESSENCIAIS – MISSÃO, VISÃO VALORES

O que se entende por missão? Geralmente, quando se houve falar em missão é lembrada a missão das forças armadas: defender o país, ou a missão de um médico: curar ou salvar vidas.

De acordo com Chiavenato (2008, p. 142), “a missão da empresa está centrada na sociedade”, ou seja, a missão de uma organização deve enaltecer os produtos e/ou serviços que ela oferece à comunidade, os mercados que atua e a tecnologia utilizada na organização, expondo as prioridades e os valores do negócio.

Segundo Lobato et al (2005, p. 40), “pode-se conceber a visão como um cenário ou uma intuição, um sonho, uma vidência”. É a imagem delineada para o futuro e que deve ser compartilhada e apoiada por todos os stakeholders da instituição.

Os valores são os meios usados pela organização para cumprir a sua missão e, conseqüentemente, alcançar a visão e são tão importantes quanto elas.

Sendo assim, com essa perspectiva, na primeira fase do Planejamento Estratégico Situacional, foi desenvolvida a Missão, Visão e Valores da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

Missão

Promover cuidado individual e coletivo capaz de reduzir a morbi-mortalidade e as iniquidades sociais, garantir a saúde como direito fundamental do ser humano, intervir na determinação social do processo de saúde – doença, por meio de uma gestão eficaz e da estruturação de uma rede de atenção e vigilância em saúde que vise a melhoria da qualidade de vida.

Visão

Ser reconhecido pela qualidade das ações e serviços públicos em saúde, comprometido com inovadores modelos de gestão, integrando pessoas, setores e tecnologias.

Valores

- Respeito e Valorização a Vida
- Humanização no Cuidado
- Transparência
- Amorosidade
- Superação
- Seriedade
- Resolutividade



MISSÃO

Promover cuidado individual e coletivo capaz de reduzir a morbi-mortalidade e as iniquidades sociais, garantir a saúde como direito fundamental do ser humano, intervir na determinação social do processo de saúde - doença, por meio de uma gestão eficaz e da estruturação de uma rede de atenção e vigilância em saúde que vise a melhoria da qualidade de vida.



VISÃO

Ser reconhecido pela qualidade das ações e serviços públicos em saúde, comprometido com inovadores modelos de gestão, integrando pessoas, setores e tecnologias.



VALORES

- Respeito e Valorização a Vida
- Humanização no Cuidado
- Transparência
- Amorosidade
- Superação
- Seriedade
- Resolutividade

2º Fase

3ª Fase

Definição Diretrizes e Objetivos Estratégicos
Definição de Metas e Indicadores

2. DIRETRIZES E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O Planejamento Estratégico possui dois aspectos, que são essenciais para a organização: determinação dos objetivos da organização e a determinação dos meios para alcançar estes objetivos. É entendido aqui que se há uma meta a seguir, no qual existe um ponto de partida e um ponto de chegada, deve haver o desenvolvimento de métodos, técnicas, práticas, para chegar até lá. Uma delas é a utilização do sistema de Gestão que se chama GP WEB, que será muito útil no acompanhamento, controle e avaliação de toda a gestão da Secretaria de Saúde do Município – SEMUS.

Assim, se destacam como benefícios do Planejamento Estratégico segundo [CITATION Dja09 \l 1046], determinação de objetivos e metas da organização, desenvolvimento de um plano de ação chamado passo a passo, envolvimento de todos da organização em um só sentido crescimento da organização, minimizar erros nos processos de planejamento;

Para um melhor aproveitamento da organização, desenvolve-se os benefícios, e se utiliza as ferramentas, embasados sempre nos princípios do planejamento.

Mapa Estratégico, imagem tirada do sistema GPWeb:

Missão
Promover cuidado individual e coletivo capaz de reduzir a morbi-mortalidade e as iniquidades sociais, garantir a saúde como direito fundamental do ser humano, intervir na determinação social do processo de saúde – doença, por meio de uma gestão eficaz e da estruturação de uma rede de atenção e vigilância em saúde que vise a melhoria da qualidade de vida.

Visão
Ser reconhecido pela qualidade das ações e serviços públicos em saúde, comprometido com inovadores modelos de gestão, integrando pessoas, setores e tecnologias.

Diretriz 1 - Garantir o direito à saúde, com acesso e atenção de qualidade
Objetivo 01 - Ampliar e qualificar o acesso às ações e serviços de saúde, com ênfase na integralidade, equidade, humanização e justiça social, considerando as redes temáticas e demais políticas de atenção e vigilância em saúde, bem como os determinantes sociais de saúde nos territórios.

Diretriz 2 - Fortalecer a Gestão do SUS
Objetivo 02 - Fortalecer a Gestão Estratégica, através de planejamento estratégico, auditoria, supervisão e do monitoramento e avaliação das ações de saúde, contribuindo para a consolidação do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal.

Diretriz 3 - Informação, Comunicação, Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS
Objetivo 03 - Promover a ciência, tecnologia e inovação no âmbito do SUS visando incrementar o desempenho do sistema e promover o pertencimento dos trabalhadores e usuários ao SUS.

Diretriz 4 - Participação e Controle Social
Objetivo 04 - Fortalecer as instâncias de controle social em saúde e espaços de participação popular ampliando os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação do cidadão.

Diretriz 5 - Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde
Objetivo 05 - Ampliar e fortalecer a política municipal de educação permanente em saúde como eixo estruturante da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde de Palmas.

Valores Organizacionais

- Respeito e Valorização a Vida
- Humanização no Cuidado
- Transparência
- Amorosidade
- Superação
- Saneidade
- Resolutividade

Diretriz I - Garantir o direito à saúde, com acesso e atenção de qualidade

Objetivo I - Ampliar e qualificar o acesso às ações e serviços de saúde, com ênfase na integralidade, resolutividade, longitudinalidade equidade,

humanização e justiça social, considerando as redes temáticas e demais políticas de atenção e vigilância em saúde, bem como os determinantes sociais de saúde nos territórios.

Diretriz II - Fortalecer a Gestão do SUS

Objetivo II - Fortalecer a Gestão Estratégica e participativa, contribuindo para a consolidação do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal.

Diretriz III - Informação, Comunicação, Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS

Objetivo III - Promover a ciência, tecnologia e inovação no âmbito do SUS visando incrementar o desempenho do sistema e promover o pertencimento dos trabalhadores e usuários ao SUS.

Diretriz IV - Participação e Controle Social

Objetivo IV - Fortalecer as instâncias de controle social em saúde e espaços de participação popular, ampliando os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação do cidadão.

Diretriz V - Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde

Objetivo V - Ampliar e fortalecer a política municipal de educação permanente em saúde como eixo estruturante da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde de Palmas.

4ª Fase

Construção do Plano de Ação

Considerando o processo de construção do Planejamento Estratégico, tendo como base os objetivos e as metas do plano, como passo seguinte, houve

processo de construção o Plano de Trabalho Integrado (PTI) de todas as áreas da Secretaria, seja na gestão ou nos pontos de atenção.

Como fator positivo nessa construção, a integração entre as áreas, análise das ações a serem desenvolvidas, transparência, etc., levando assim, uma base sólida para que haja uma melhor organização nos processos de trabalho, levando a SEMUS à alcançar sua Missão e Visão de Futuro.

É interessante perceber que BPM utiliza conceitos, termos e terminologia já consagrada e de uso tão popularizado como o 5W2H, oriundo da Gestão da qualidade.

Afinal, processos têm tudo a ver com qualidade, eficiência e desempenho. Nenhuma novidade de fato, pois BPM também assimila outros conceitos da administração, de disciplinas como a Reengenharia e Qualidade Total.



Muitas pessoas da área de processos, porém, possuem formação na área de tecnologia e tais conceitos podem não ser muito familiares. Por isso resolvemos chamar a atenção para essa ferramenta, os conceitos envolvidos e sua utilização.

5W2H é uma ferramenta para elaboração de planos de ação que, por sua simplicidade, objetividade e orientação à ação, tem sido muito utilizada em Gestão de Projetos, Análise de Negócios, Elaboração de Planos de Negócio, Planejamento Estratégico e outras disciplinas de gestão. De origem atribuída a diferentes autores, que vai desde os trabalhos de Alan G. Robinson, Rudyard Kipling, Marco Fábio

5ª Fase Portfólio de Projetos

No processo de Planejamento Estratégico foi assumido pela equipe que a indicação dos Projetos iria desconsiderar, nesta fase, o mapeamento da natureza de cada ação, ou seja, se a formulação indicava um PROJETO, PROGRAMA, PROCESSO ou apenas um conjunto de AÇÕES.

Trata-se de uma opção metodológica que procurou simplificar e tornar mais didática e acessível a indicação desses propósitos. Oportunamente, será aprimorada a designação de cada um dos itens propostos.

Por terem sido formulados nas Oficinas Temáticas, a leitura dos projetos propostos deixará explícita a ocorrência de redundâncias e, por vezes, repetições, que foram trabalhadas no portfólio de projetos que seguirá mais adiante. De qualquer forma, a relação original foi mantida para melhor apreensão dos debates travados em cada atividade, tal como foi feito no caso do levantamento situacional (SWOT) e dos riscos e ameaças (“Torpedos”).

Portfólio de Projetos

P1. MACC
P2. Política de Equidade
P3. Vigilância em Saúde
P4. Construção de Unidades
P5. Reforma e Ampliação de Unidades
P6. Planejamento Estratégico
P7. Mapear e redesenhar os fluxos e processos
P8. Serviços Credenciados
P9. Gestão de Contratos
P10. Fortalecer a regionalização
P11. Política de Transparência
P12. Educação Permanente e Saúde

Nessa fase, houveram pontualmente alguns passos para construção, são eles:

1. Capacitação sobre Planejamento Estratégico em todos os programas de formação
2. Implantação do Sistema de gestão e monitoramento GPWeb
3. Visitas em todos os Centros de Saúde para implantação do PTI na Atenção Primária, Grupos Condutores
4. Está programada para implantação dos PTI's na Diretoria Secundária

Algumas imagens das capacitações Realizadas:

P13. Comunicação Interna e Externa
P14. Infraestrutura tecnológica
P. 15 Desenvolvimento de Novos Sistemas
P16. Implantação dos CLS e CRS
P17. Política de gestão de pessoas

6ª Fase

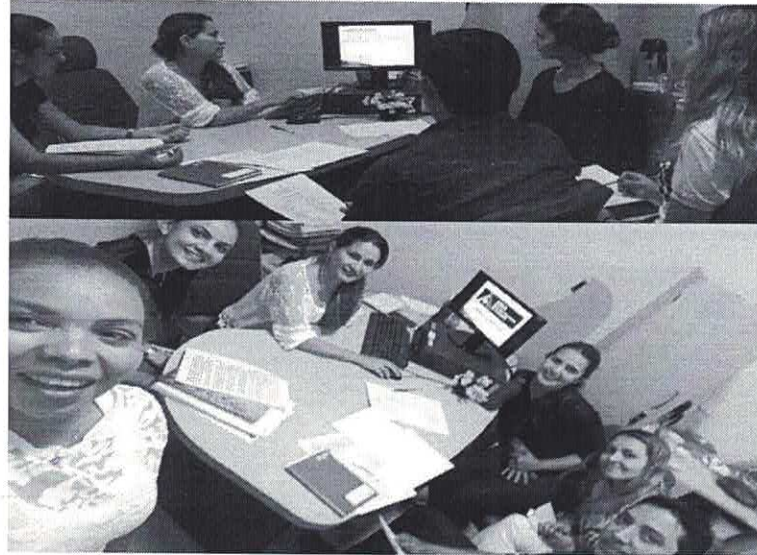
Próximas Ações

1. Implantação dos Planos de Ação da Diretoria de Atenção Secundária
2. Balanceamento do Portfólio de Projetos;
3. Modelo de Governança:

Algumas imagens das capacitações Realizadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA



09.03.18 - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, Assessoria Jurídica - ASSEJUR.



28.03.2018 - Controle Patrimonial, Transporte, Ouvidoria e Gabinete *participação do bolsista Vidal, com apresentação sobre o Núcleo de Apoio Técnico - NAT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01
Palmas-TO - CEP 77.024-650

Memo nº 14/2018/CTCE

Palmas, 28 de dezembro de 2018.

Para: Fundação Escola de Saúde Pública
Assunto: Relatório de Tomada de Contas Especial
Processo 026892/2018

Senhora Presidente,

Em atendimento a Portaria FESP nº 71, de 27 de julho de 2018, encaminhamos a Vossa Senhoria o Relatório de Tomada de Contas Especial do período de 2014 a 2017, para apreciação e certificação do referido processo pela Controladoria Geral do Município de Palmas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários, através do telefone 3218-5111.

Atenciosamente,

Marianne Delgado da Silva Reis
Comissão de Tomada de Contas Especial

Recebido em 02.01.2019
Margarida Leopoldino
Matrícula: 30321-1
Presidente
Fund. Escola de Saúde Pública de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5248 E-mail: fesppalmas@gmail.com

Ofício nº 311 /2019/FESP-Palmas

Palmas, 02 de janeiro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
Edmilson Vieira das Virgens
Secretário
Secretaria de Transparência e Controle Interno
Palmas-TO

Assunto: **Encaminha Relatório de Tomada de Contas Especial**

Senhor Secretário,

1. Após cumprimentá-lo cordialmente, em atendimento ao Memo nº 14/2018/CTCE (anexo), vimos por meio deste solicitar os bons préstimos desta Pasta para apreciar e certificar o Relatório de Tomada de Contas Especial, sob o Processo nº 2018026892, no âmbito da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP, referente ao período de 2014 a 2017.
2. Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para agradecer antecipadamente a atenção dispensada e para reafirmar que permanecemos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos e informações adicionais, por meio do telefone: 3218-5248 com Aleandro.

Atenciosamente,

Jaciela Margarida Leopoldino
Matrícula: 30321-1
Presidenta
Fund. Esc. de Saúde Pública de Palmas

Jaciela Margarida Leopoldino
JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno
502 Sul, Conj. 01, NS 02, Edifício BURITI, 3º Piso, CEP 77.021-658, Palmas – TO

PROCESSO	2018026892 (XVI Volumes)
UNIDADE GESTORA	FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
OBJETO	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE
RESPONSÁVEL	JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E REGULARIDADE Nº

0001/2019/SETCI/CGM

Instado a manifestar-me nos autos em epígrafe, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009, que instituiu no Município de Palmas o Sistema de Controle Interno, reporto-me à documentação acostada aos autos e sua análise.

Cuidam-se os autos acerca da tomada de contas especial em face as contas da Fundação de Escola de Saúde Pública referente aos exercícios de 2014 a 2017, conforme solicitado pelo Conselheiro Relator Alberto Sevilha nos termos do Requerimento nº 04/2018.

Posto isto, a presidente Fundação de Escola de Saúde Pública solicita a apreciação e emissão de certificado de regularidade pelo Controle Interno acerca do aludido relatório, conforme Ofício nº 311/2019/FESP-PALMAS, às fls. 4.291.

Registra-se, que a atribuição do Controle Interno, em emitir o Certificado de Verificação e Regularidade do objeto proposto, encontra-se amparado no artigo 6º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009, in verbis:

“Art. 6º Todos os contratos, convênios, ajustes e acordos congêneres, de quaisquer espécies, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação, de todos os órgãos da Administração Direta,



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno
502 Sul, Conj. 01, NS 02, Edifício BURITI, 3º Piso, CEP 77.021-658, Palmas – TO

Autárquica, Fundacional, dos Fundos Especiais, das Agências Executivas e das Empresas Públicas controladas pela municipalidade, antes de seu encaminhamento para análise e registro no Tribunal de Contas do Estado, deverão ser encaminhados ao Sistema de Controle Interno, para análise e emissão de Certificado de Verificação e Regularidade das Notas de Movimentação Orçamentária e Financeira.”

Nesse sentido, observa-se que o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins traz à baila alguns requisitos que devem ser observados quando da elaboração da Tomada de Contas Especiais, previsto nas alíneas “a”, “b”, e “c”, II, do art. 64, abaixo transcritos:

- “a) adequada apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos eventualmente infringidos;*
- b) correta identificação do responsável;*
- c) precisa quantificação do dano e das parcelas eventualmente recolhidas.”*

No que permite a análise, constam anexados os seguintes documentos:

- Sumário, fls. 02A/02B;
- Legislação/Normas e Procedimentos, fls. 03/154;
- Relatório de Tomada de Contas Especial 001/2018, fls. 155/183;
- Ofício nº 937/2014/SESAU/GB, fls. 184;
- Ofício nº 4350/2015/SESAU/GAB/SE, fls. 185/186;
- Remessa de processo, fls. 187;
- Extrato de andamento de processo, fls. 188;
- Ofício nº 575/2017/SEMUS/GAB/DEXFMS, fls. 189;
- Decreto nº 1269, de 30 de junho de 2016, fls. 190/194;
- Publicação do Decreto nº 1269, de 30 de junho de 2016, fls. 195/196;



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno
502 Sul, Conj. 01, NS 02, Edifício BURITI, 3º Piso, CEP 77.021-658, Palmas – TO

- Publicação da Lei nº 2.106 de 02 de janeiro de 2015, fls. 197/207;
- LOA 2014, fls. 208/215;
- Anexo I, fls. 216/220;
- Relatório Anual de Gestão de 2014, fls. 221/229;
- Eixo V – Gestão do SUS, fls. 230/248;
- Anexo II, fls. 249/280;
- Consolidado Valores de Bolsa, fls. 281;
- Processo Seletivo, fls. 282/326;
- Extrato 2013/2014, fls. 327/342;
- Publicação da IN nº 001/2013, fls. 343/348;
- Termo de Convênio nº 003/2014, fls. 349/356;
- Relação de Alunos, fls. 357/362;
- Termo de Convênio nº 004/2014, fls. 363/369;
- Convênio Celebrado entre a FESP e a CEULP, fls. 370/377;
- 1º Termo Aditivo ao Convênio Celebrado entre a FESP e a CEULP, fls. 378/380;
- 2º Termo Aditivo ao Convênio Celebrado entre a FESP e a CEULP, fls. 381/383;
- 3º Termo Aditivo ao Convênio Celebrado entre a FESP e a CEULP, fls. 384/386;
- Regimento Interno da COREMU, fls. 387/402;
- Edital para seleção de Residência Multiprofissional de Saúde, fls. 403/434;
- Relatório de Tomadas de Contas Especial nº 2015, fls. 746/756;
- Relatório de Tomadas de Contas Especial nº 2016, fls. 1194/1235;
- Relatório de Tomadas de Contas Especial nº 2017, fls. 2237/2284;



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno
502 Sul, Conj. 01, NS 02, Edifício BURITI, 3º Piso, CEP 77.021-658, Palmas – TO

- MEMO nº 14/2018/TCE, fls. 4290;
- Ofício nº 311/2019/FESP-Palmas, fls. 4291;

Pois bem, passemos a análise da instrução inicial, conforme preceitua o artigo 6º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009.

A presente análise toma por base os documentos anexados aos autos em epígrafe, em especial os Relatórios de Tomadas de Contas acostado às fls. 155/183, 746/756, 1194/1235 e 2237/2284, relativos aos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, respectivamente.

Ressalta-se que a tomada de contas especial foi determinada pela presidente da Fundação da Escola de Saúde Pública de Palmas, em atendimento a Notificação Recomendatória nº 06/2018, do Despacho nº 463/2018, exarada pelo Conselheiro Titular da Sexta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme Portaria FESP nº 71 de 27 de julho de 2018, acostada às fls.65, em atendimento aos princípios da legalidade e moralidade.

Considerando que a atuação da unidade de controle interno é realizada antes, durante e depois dos atos administrativos, com a finalidade de acompanhar o planejamento realizado, garantir a legitimidade frente aos princípios constitucionais, verificar as melhores práticas de gestão e garantir que as informações sejam fidedignas.

Desse modo, verifica-se que a instrução dos presentes autos deverá atender aos requisitos mínimos exigidos, no inciso II do art. 64 c/c art. 43 e 44 todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em consonância ao princípio da formalidade dos atos administrativos.

Frisa-se, ainda que a referida Tomada de Contas Especial deverão obedecer os preceitos da Lei Estadual nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001, bem como ao Regimento



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno
502 Sul, Conj. 01, NS 02, Edifício BURITI, 3º Piso, CEP 77.021-658, Palmas – TO

Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e a Instrução Normativa – TCE/TO nº 14 de 10 de dezembro de 2003.

Importante registrar que a análise deste Controle Interno versa apenas sobre os aspectos legais e de regularidade do rito da espécie em voga, e **não adentra a análise técnica da conveniência e oportunidade administrativa do Gestor sob os aspectos legais adotados na Tomada de Contas Especial**, que deve considerar os aspectos técnicos do caso em análise, cuja crivo em obediência à legislação pertinente é exclusivo do mesmo.

Impende destacar o regramento insculpido no artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.031, de 29/05/2015, *verbis*: **“Art. 4º Os ordenadores de despesas deverão responsabilizar-se por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.”**

DIANTE DO EXPOSTO, em atenção à solicitação ao Ofício nº 311/2019/FESP-PALMAS às fls. 4.291, remete-se os presentes autos à **FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS**, para a adoção das medidas pertinentes, conforme retrofundamentado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO; PALMAS/TO, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Eliezer Moreira de Barros
Controlador Geral do Município – Interino
(ATO Nº 902 – DSG de 22/11/2018)